



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze, às quatorze horas e cinco
2 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-
4 Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2.364 – Consolação – São Paulo – SP,
5 sob a Presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----
6 Com a palavra o Gerente do Departamento de Comunicação **Paulo Roberto Machado**
7 **de Oliveira Ferraz** cumprimentou a todos e abriu a Sessão Plenária convidando para
8 compor a Mesa dos Trabalhos o Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Francisco Yutaka
9 Kurimori, o Vice-Presidente Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, o Diretor
10 Administrativo Adjunto Eng. Agrim. e Seg. Trab. Walter Gonçalves Ferreira Filho, o
11 Superintendente de Colegiados Geol. João Batista Novaes e o Superintendente
12 Jurídico Dr. Antony Araújo Couto.-----
13 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”;**-----
14 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e
15 iniciou a reunião constatando o seguinte “quorum” regimental:-----
16 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton
17 Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
18 Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José
19 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida
20 Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli
21 Filho, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da
22 Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Antonio Roberto
23 Martins, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Arnaldo
24 Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrton
25 Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes
26 Júnior, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Ferreira, Carlos Alberto
27 Gasparetto, Carlos Alberto Guimarães Garcez, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Alberto
28 Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei
29 Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho
30 Leitão, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Roberto Tamburi Piovesani, Cássio
31 Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Christyan Pereira
32 Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto Marques, Cleiton Manfredini,
33 Cleleni Maria Ávila Lobo, Clóvis da Silva Pinto, Cyro Raphael Monteiro da Silva, Daniel
34 Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas,
35 Demétrio Cardoso Lobo, Edmo José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo
36 de Azevedo Botter, Eduardo Gomes Pegoraro, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio
37 Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Antonio Barbosa, Fábio Augusto Gomes Vieira
38 Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi,
39 Fernando Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de
40 Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro Lemos, Gisele Herbst
41 Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi,
42 Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Ivanete Marchiorato, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de
 2 Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio Galbiatti, João Bosco Nunes Romeiro, João
 3 Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, Jorge Joel de Faria
 4 Souza, Jorge Santos Reis, José Avelino Rosa, José Barbosa, José Eduardo Abramides
 5 Testa, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti,
 6 José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal
 7 de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki,
 8 José Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José
 9 Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José
 10 Roberto Vieira Lins, José Tadeu de Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço
 11 Cardoso, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís
 12 Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz
 13 Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Ferdinando
 14 Pignoli Perassa, Luiz Fernando Napoleone, Mara Cardoso Machado, Marcelo Costa de
 15 Carvalho Villela, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio
 16 Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio de Almeida, Marco
 17 Aurélio da Costa, Marcos Alberto Bussab, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida
 18 Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon
 19 Gomes, Martim César, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel
 20 de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior,
 21 Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Luís
 22 Cappelli, Newton Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar Barros
 23 Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano Niel Freire, Paulo
 24 Eduardo Fihane Trigo, Paulo Ferreira, Paulo Henrique do Nascimento, Paulo Rui de
 25 Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro
 26 Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama,
 27 Rafael Arruda Janeiro, Ranulfo Monte Alegre, Regis Eugênio dos Santos, Renato
 28 Gallina, Ricardo Massashi Abe, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Atienza, Ronaldo
 29 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho, Ruy Tomohide
 30 Yohana, Samir Jorge Duarte David, Sérgio Scuotto, Sílvio Coelho, Simar Vieira de
 31 Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza,
 32 Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Uriel
 33 Duarte, Valdir Vitor Franscescato, Valentin dos Santos Falcão, Valéria Morábito de
 34 Oliveira Santos Logatti, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter
 35 Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Wellington Guilherme Rezende,
 36 Yoshihide Uemura.....
 37 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Amilton Amorim, José Antonio Piedade,
 38 Marcelo Martinez Gitti, Sérgio Campos.....
 39 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Alessandro Cavina Marroni, Ângelo
 40 Petto Neto, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Augusto José Pereira Filho, Carlos
 41 Alberto Rodrigues Anjos, Celso Luís Rodrigues, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio
 42 Augusto Ferreira Jorge, Jair Sanches Molina, Jolindo Rennó Costa, Jorge Benedito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Zeghaib, Luiz Antonio Rosas Neto, Luiz César Ribas, Nelson Nady Nór Filho, Paulo de
2 Oliveira Camargo, Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Ródion Moreira, Sidney da Silva
3 Ramos, Simone Scifoni, Vinicius Marchese Marinelli, Wagner Moura dos Santos.-----
4 **Conselheiros(as) que faltaram sem apresentar justificativa:** Eduardo Soares de
5 Macedo, Letícia Girardi de Souza Machado, Lineu Azuaga Ayres da Silva, Pedro
6 Grunauer Kassab, Renê Alexandre Galetti, Valdicio dos Passos.-----
7 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** Edenir Artur Veiga, Jorge
8 Kazuo Yamamoto, Paulo Fernando Pioltine Brandão.-----
9 Dando prosseguimento, o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item II da
10 Pauta.-----
11 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**-----
12 Com a palavra o Gerente do Departamento de Comunicação **Paulo Roberto Machado**
13 **de Oliveira Ferraz** informou que em face do exposto no artigo 30 da Lei nº 5.700, de
14 1971, que dispõe sobre o Hino Nacional, hasteamento da Bandeira e outras regras de
15 protocolo, a partir desta Sessão Plenária serão feitas as mudanças solicitadas pelo Sr.
16 Presidente. Em seguida, salientou que quando da execução do Hino Nacional, em
17 recinto fechado, deve-se manter a posição respeitosa, com o olhar natural para frente,
18 e em cumprimento da Lei, não iremos mais olhar para as Bandeiras hasteadas durante
19 a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, o Presidente
20 Francisco Kurimori passou para o item III da Pauta.-----
21 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1948**
22 **(ORDINÁRIA), DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012;**-----
23 A Ata da Sessão Plenária nº 1948 (Ordinária) de 16 de fevereiro de 2012, foi
24 APROVADA, com os votos contrários dos Conselheiros Benedito Antonio Sernaglia e
25 Fábio Vedoatto e com abstenção dos Conselheiros Amiltom Amorim e Jorge Santos
26 Reis.-----
27 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
28 **EXPEDIDAS;**-----
29 Dando prosseguimento, o Diretor Administrativo Adjunto **Walter Gonçalves Ferreira**
30 **Filho** cumprimentou a todos e informou que não havia leitura de correspondências e
31 em seguida o Presidente Francisco Kurimori passou ao item V da Pauta.-----
32 **ITEM V – COMUNICADOS;**-----
33 Dando prosseguimento, o Presidente **Francisco Kurimori** informou que o Crea-SP
34 recebeu a visita de dois auditores do TCU para investigar uma denúncia realizada em
35 2011, foram encaminhados uma série de documentos e estão verificando todas as
36 contas realizadas em 2011. Em seguida, solicitou ao Mestre de Cerimônia convidar o
37 Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Sr. Paulo
38 Alexandre Barbosa que havia acabado de chegar.-----
39 Com a palavra o Gerente do Departamento de Comunicação **Paulo Roberto Machado**
40 **de Oliveira Ferraz** convidou para tomar assento à Mesa dos Trabalhos o Secretário
41 Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Sr. Paulo Alexandre
42 Barbosa. Em seguida, informou que o Crea-SP e a Secretaria Estadual de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia estão celebrando um protocolo de
2 intenções com o objetivo de estudar uma forma de proporcionar oferta de cursos e
3 aprimoramento aos profissionais inscritos no Crea-SP.-.....
4 Com a palavra o Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e
5 Tecnologia **Paulo Alexandre Barbosa** cumprimentou a todos e disse que é uma
6 grande satisfação estar presente para assinar esta importante parceria com o Crea-SP,
7 pois o Governo do Estado de São Paulo tem uma estratégia de ampliar a oferta de
8 qualificação profissional. Prosseguindo, informou que hoje o Brasil vive um apagão de
9 mão-de-obra e os desafios são muitos na área de infraestrutura e na área ambiental,
10 mas nenhum desafio é maior que a educação qualificada, pois só assim se vai
11 experimentar, de fato, o progresso. Desta forma, será proporcionada a oportunidade
12 igual para todos, todos os países que cresceram, se desenvolveram, se tornaram
13 potência, tiveram a educação como prioridade absoluta e este protocolo trata
14 exatamente deste tema, ampliar a oportunidade de qualificação para os profissionais
15 do Crea-SP. Prosseguindo, salientou que hoje a engenharia é uma atividade
16 fundamental e imprescindível para o desenvolvimento, um estudo da Organização de
17 Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE mostrou a formação de cursos de
18 engenharia em nível superior, na China 35%, na Coreia do Sul 25% e no México 14%.
19 No Brasil, em 1998, era de 5,9% e hoje, em 2012, é de 5%, enquanto o mundo cresce
20 o Brasil regride, tanto é que o Brasil é um dos países do mundo que mais importa
21 engenheiro. Na oportunidade, enfatizou que o Governo do Estado de São Paulo tem
22 uma prioridade na área da qualificação profissional, o Governador Alckmin assinou um
23 Projeto de Lei para ampliação dos cursos de engenharia da UNESP, foram autorizados
24 onze novos cursos, e nove municípios serão beneficiados, como Araraquara, Tupã,
25 Dracena, São José dos Campos, São João da Boa Vista, enfim serão mais de 2.200
26 vagas. Na sequência, citou que só com o esforço da universidade pública não basta,
27 em Santos foi criada a Escola Politécnica da USP, primeira turma do curso de
28 Engenharia de Petróleo e Gás, visto a transformação que esta região terá nos
29 próximos anos com o pré-sal. Em seguida, salientou que é necessário o esforço das
30 universidades do ensino superior, o Centro Paula Souza que responde pelas FATECs
31 e ETECs, há 10 anos 19.000 alunos se matricularam nas FATECs e hoje são 54.000
32 alunos, nas ETECs havia 96.000 alunos matriculados e hoje são 223.000, e mesmo
33 assim há uma grande demanda reprimida por qualificação, na área da construção
34 faltam profissionais do topo até a base. Prosseguindo, enfatizou que nas universidades
35 os cursos tem duração de 5 anos, nas FATECs tem duração de 3 anos e nas ETECs
36 são de 1 ano e meio a 2 anos. No ano passado foi criado o Programa Via Rápido
37 Emprego, são cursos mais rápidos com duração de 1 a 3 meses, basta se inscrever e
38 participar do programa e quem estiver desempregado recebe uma bolsa, porque as
39 pessoas mais simples deixam de fazer o curso por falta do dinheiro para o transporte e
40 alimentação. Em seguida, salientou que esse projeto tem parceria com o SESI e
41 SENAC, no ano passado foram abertas 33.000 vagas e teve 25.000 inscrições e para
42 este ano o Governador Geraldo Alckimin autorizou mais 125.000 vagas, no ano que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 vem mais 250.000, sendo que a meta é formar mais de meio milhão de paulistas, será
 2 o maior programa de formação profissional do Brasil. Na oportunidade, citou que este
 3 é o caminho para transformar, em termos de prosperidade, gerando oportunidade,
 4 qualificação e educação, este é o desafio. Enfatizou que ficou muito feliz em ter a
 5 oportunidade de assinar este protocolo de intenções para que os profissionais tenham
 6 suas oportunidades ampliadas, tanto em nível de graduação, pós-graduação e
 7 doutorado, enfim colocar a excelência que há no Estado de São Paulo à disposição; é
 8 verdade que São Paulo e o Brasil precisam avançar muito na questão da educação
 9 básica, este é o grande desafio. Em seguida, informou que os paulistas tem que ter
 10 orgulho, pois a USP foi escolhida como a melhor universidade da América Latina, está
 11 entre as 100 melhores do mundo, a UNICAMP é a 3ª e a UNESP é a 16ª da América
 12 Latina. As FATECs e ETECs também tem uma grande excelência de empregabilidade
 13 no Estado de São Paulo, a cada 10 alunos, 9,3 tem emprego no 1º ano de formado
 14 nas ETECs. Ao término, enfatizou que nos primórdios da civilização o que determinava
 15 o poder de um país era sua força para vencer as guerras, depois com o capitalismo
 16 passou a ser o dinheiro e hoje é o conhecimento e é só através do conhecimento que
 17 vamos transformar o Brasil. Finalizando, parabenizou o Presidente Francisco Kurimori,
 18 o Crea-SP pelo brilhante trabalho que tem com o Governo do Estado de São Paulo e
 19 que juntos possam avançar cada vez mais.....
 20 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** agradeceu o Secretário por
 21 ter atendido seu convite, pois sabe da importância política que essa Secretaria tem
 22 diante do compromisso assumido no processo eleitoral, que une exatamente o
 23 momento em que o país vive, foram 30 anos de crise econômica, onde prevaleceu o
 24 capitalismo exacerbado e a especulação financeira. E os profissionais da área da
 25 Engenharia e Agronomia, são executores de investimentos, são profissionais da
 26 produção, são profissionais do desenvolvimento do país. Prosseguindo, salientou que
 27 diante dessa crise que vivemos, pagamos muito caro com a desvalorização imensa,
 28 tanto no aspecto financeiro quanto no reconhecimento público, mas a coisa mais
 29 perversa foi a defasagem tecnológica. Em seguida, informou que o Brasil é a sexta
 30 potência mundial e está caminhando para ser a quinta potência e isso promoverá
 31 desenvolvimento, precisará de novas tecnologias e diante disso a classe tecnológica
 32 paga caro com o desemprego, baixa remuneração e subemprego. Ao término,
 33 enfatizou que o Crea-SP, órgão que congrega os profissionais e as instituições de
 34 ensino tem o compromisso de levar o aperfeiçoamento profissional, porque há muitos
 35 profissionais estrangeiros no país, eles imaginam que no Brasil terão grandes
 36 oportunidades e temos que dar competitividade aos nossos profissionais. Finalizando,
 37 agradeceu, e também em nome dos Conselheiros, a compreensão e o apoio político
 38 do Secretário, porque é importante essa oferta de cursos de especialização para o
 39 aperfeiçoamento dos profissionais.....
 40 Neste momento, o Presidente Francisco Kurimori e o Secretário Paulo Alexandre
 41 Barbosa assinam o Protocolo de Intenções e após a assinatura o Presidente Francisco
 42 Kurimori retira-se da reunião para acompanhar o Secretário.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Dando prosseguimento, o Vice-Presidente **Pedro Shigueru Katayama** cumprimentou
 2 a todos e passou aos Comunicados da Presidência: 1 – Nos termos do inciso X do
 3 artigo 90 do Regimento comunicou a licença das funções de Conselheiro do Geólogo
 4 Paulo Fernando Pioltine Brandão, de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
 5 2 – Informou que a Resolução nº 1.039 que regulamenta a sucessividade de mandatos
 6 para funções eletivas do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências
 7 dispõe no parágrafo 2º do artigo 1º: “§ 2º Não há suplência para a função de
 8 representante do plenário em câmara especializada, que tem como competência
 9 restrita a prestação de informes ao pleno do Crea, sem direito a voto, relato de
 10 processo ou participação na contagem de quórum no âmbito da câmara.”. E o artigo 2º
 11 da mesma Resolução dispõe que: “Art. 2º É vedado ao profissional ocupante de cargo
 12 eletivo do Sistema Confea/Crea permanecer por mais de dois períodos sucessivos em
 13 idêntica função. Parágrafo único. São distintas as funções de conselheiro titular e
 14 suplente, coordenador e adjunto, bem como presidente e vice.”.....
 15 Com a palavra o Diretor Administrativo Adjunto **Walter Gonçalves Ferreira Filho**
 16 procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos
 17 Conselheiros aniversariantes do mês de março.....
 18 Com a palavra o Conselheiro **José Elias Laier**, cumprimentou a todos e fez a seguinte
 19 manifestação: “1 – A Lei Complementar 135/2010 estabelece a inelegibilidade também
 20 para os excluídos do exercício da profissão em decorrência de infração ético-
 21 profissional, como preceitua a alínea m do seu Art. 2º. Em outras palavras a
 22 responsabilidade de conduzir um processo de apuração de falta ética aumentou
 23 consideravelmente e é uma vitrine de como as coisas são aqui feitas. Não se pode
 24 mais, por exemplo, abrir processo ético contra profissional sem o testemunho de seu
 25 cliente, ou de outro profissional prejudicado, como explicita o Art. 10º do código. Não
 26 recolhimento de ART ou anuidade não enseja abertura de processo ético como
 27 inadvertidamente alguns conselheiros andam entendendo! 2 – Falando em violação
 28 ética, notícias dão conta de que diretores das empresas Queiroz Galvão, Odebrecht,
 29 OAS e Mendes Júnior são réus por fraudes em obras de aeroportos durante o governo
 30 Lula em processo da 12ª Vara Federal do Distrito Federal (Estadão de 09/03/2012,
 31 Nacional, A11). 3 – O projeto do famigerado “Trem-bala” está sendo cobrado
 32 judicialmente na Itália, e até bloqueio de contas da Embaixada está em jogo. Que
 33 vergonha! Será que eles recolheram ART junto ao Crea-SP onde o trem vai correr. 4 –
 34 Foi noticiado que o Crea-SP vai periciar os brinquedos do Hopi Hari. Em outras
 35 palavras, especialistas do conselho vão realizar essa tarefa. O Jet Ski de Bertioga já
 36 foi periciado, mas não pelo Crea-SP. 5 – O “valor venal” para fins de desapropriação
 37 está sendo objeto de muita discussão. O IBAPE deveria esclarecer que o valor venal
 38 para fins de tributação não é igual a valor venal para fins de desapropriação, pois o
 39 primeiro está na banda inferior dos preços praticados (liquidação forçada) e o segundo
 40 na banda superior (contempla expectativa futura). 6 – Senhor Presidente, sem dúvida
 41 não é fácil ter de explicar porque a anuidade de 2012 do Crea-SP sofreu aumento de
 42 52% diante de uma inflação da ordem de 4%!”.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Com a palavra o Conselheiro **Nelson de Oliveira Matheus Júnior**, cumprimentou a
 2 todos e informou que na reunião da Comissão Permanente de Renovação do Terço foi
 3 elaborado um ofício padrão para solicitar às Entidades de Classe a relação de seus
 4 sócios registrados e quites com o Crea-SP. Em seguida, salientou que a Engecred –
 5 Cooperativa de Crédito dos Engenheiros, no dia 1º de março se fundiu com a
 6 Cooperativa de Crédito Credicoonai de Ribeirão Preto, e essa fusão vai também atuar
 7 na região metropolitana, inclusive no CEAGESP. Finalizando, citou que a EMLASA
 8 está disponibilizando seu acervo técnico na internet a custo zero para quem se
 9 interessar, são projetos ligados à região metropolitana.....
 10 Com a palavra o Conselheiro **Silvio Coelho**, cumprimentou a todos e informou que na
 11 Sessão Plenária de fevereiro foi analisado um processo de um Técnico em Edificações
 12 que foi punido em razão de atender a uma Lei Municipal da Prefeitura Municipal de
 13 Jundiaí. Esse processo deveria ser retirado de pauta para ser analisado, pois tem uma
 14 Lei Federal que rege a profissão de Técnico. Prosseguindo, salientou que, nessa
 15 mesma reunião, os Conselheiros Agrônomos citaram que uma fábrica de manteiga tem
 16 como responsável técnico um Químico e não um Engenheiro de Alimentos e ele
 17 analisou um processo de uma empresa que presta assessoria ambiental na área de
 18 reflorestamento e tinha como responsável técnico uma Engenheira Agrônoma e ao
 19 término do contrato ela saiu da empresa. A fiscalização do Crea-SP autuou a empresa
 20 por falta de responsável técnico e em sua defesa informou que um dos proprietários é
 21 Biólogo devidamente credenciado pelo Conselho Federal de Biologia. Na sequência,
 22 enfatizou sobre as atividades dos profissionais tanto do Sistema Confea/Creas quanto
 23 dos profissionais do Conselho Federal de Biologia que se sobrepõem e o Conselheiro
 24 relator tem que tomar a posição para determinar se está certo ou se está errado. Na
 25 oportunidade, alertou os colegas, porque na maioria das vezes, quando analisam um
 26 processo ficam preocupados em punir o profissional, mas precisam se preocupar em
 27 buscar as razões pelas quais ele executou aquele ato ilegal. Finalizando, sugeriu que
 28 o Crea-SP abra processos teses para estudar e resolver problemas deste tipo,
 29 porque a preocupação é se o profissional cometeu um erro e muitas vezes se esquece
 30 de verificar a legislação, até mesmo as Leis Municipais.....
 31 Neste momento, o Presidente Francisco Kurimori retornou ao Plenário e conduziu os
 32 trabalhos da sessão.....
 33 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Eduardo José**, cumprimentou a todos e informou
 34 que a maioria dos profissionais que estão no mercado de trabalho não sabem nada
 35 sobre o Crea, na semana passada ele esteve na Prefeitura e conversou com um
 36 engenheiro civil que questionou porque o Crea não fiscaliza obra. Prosseguindo,
 37 salientou que há pouca divulgação das atribuições, dos deveres e dos direitos e acha
 38 que a Comissão Permanente de Relações Públicas deveria divulgar mais informações
 39 sobre o Conselho. Em seguida, citou que há muitas dúvidas com relação à Resolução
 40 sobre as ARTs e solicitou que o Jurídico do Crea-SP fizesse um estudo para prorrogar
 41 esta Resolução e fazer uma ampla divulgação a respeito. Na oportunidade, solicitou
 42 um posicionamento, que foi encaminhado formalmente à Presidência, de um processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 ético, o E-000050/2009, que passou pela Câmara, o profissional se defendeu e foi
2 considerada inconsistente, passou pela Comissão Permanente de Ética Profissional
3 que percebeu que o caso era extremamente grave, aplicou a possibilidade de punição,
4 foi ao Plenário, depois ao Confea. Na sequência, enfatizou que este profissional está
5 sendo indicado pela Diretoria de Obra da Prefeitura Municipal de Itatiba para ser
6 consultor, em que todos aqueles que fizerem um projeto maior, tem que contratá-lo
7 como consultor, isto é uma vergonha e o pior é que o presidente da Associação dos
8 Engenheiros e Arquitetos de Itatiba o apoia. Finalizando, agradeceu o apoio que teve
9 em sua candidatura para Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de
10 Engenharia Civil, parabenizou os Conselheiros Celso Luís Rodrigues e José Eduardo
11 Quaresma que venceram a eleição democrática e teve orgulho de fazer parte da chapa
12 do Conselheiro Cyro Raphael Monteiro da Silva.-.....
13 Com a palavra a Conselheira **Evandra Bussolo Barbin**, cumprimentou a todos e
14 agradeceu em seu nome e da presidente da ABEA-SP Eng. Civ. Keiko Obara Kurimori
15 a todos que estiveram presentes no evento em homenagem ao Dia Internacional da
16 Mulher. Em seguida, salientou que foi uma celebração tranquila, gostosa e alegre, foi
17 um momento muito agradável para todos. Finalizando, reforçou ao Presidente
18 Francisco Kurimori que gostaria de dar continuidade do GT Mulher Profissional, devido
19 a importância da participação da mulher profissional.-.....
20 Com a palavra o Conselheiro **Ruy Tomohide Yonaha**, cumprimentou a todos e em
21 nome da Associação dos Engenheiros e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM,
22 externou todo o apoio necessário para que a presidência do Crea-SP alcance a tão
23 sonhada valorização das profissões do Sistema. Prosseguindo, salientou que sabe de
24 suas responsabilidades, entretanto não tem o menor receio de errar, pois sabe o perfil,
25 o caráter e as atividades que o Presidente Francisco Kurimori vem desempenhando ao
26 longo de seus mandatos. Finalizando, enfatizou que o Brasil está mudando e
27 precisamos nos posicionar com clareza e ao lado daqueles que realmente tem o
28 compromisso com o coletivo em prol de uma causa digna, de forma sincera e apenas
29 comprometida com relevantes interesses das profissões da área tecnológica.-.....
30 Com a palavra o Conselheiro **Simar Vieira de Amorim**, cumprimentou a todos e
31 informou que foi distribuída uma programação do Fórum de Ciência e Tecnologia que
32 será realizado na UNICAMP e o tema central é “O Engenheiro, a Universidade e o
33 Sistema Confea/Crea”. Em seguida, ressaltou a importância desse evento, da
34 vinculação cada vez melhor entre a Universidade e o Sistema Confea/Crea e
35 parabenizou o Conselheiro Carlos Alberto Mariotoni por este evento. Finalizando,
36 espera que este evento tenha sucesso, informou que 250 pessoas já se inscreveram e
37 conta com a presença de todos os Conselheiros.-.....
38 Com a palavra o Conselheiro **Nízio José Cabral**, cumprimentou a todos e informou da
39 visita oficial do Presidente Francisco Kurimori à cidade de São Vicente e de quanto se
40 orgulha em ser presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São
41 Vicente. Prosseguindo, salientou que o Presidente Francisco Kurimori e sua comitiva
42 foram recebidos no salão nobre da Prefeitura Municipal de São Vicente, pelo Prefeito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Eng. Agr. Tercio Garcia, pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo vereador líder do
2 governo, por vários Secretários Municipais e profissionais da região e recebeu o
3 diploma troféu e medalha de mérito profissional de 2011. Em seguida, falou sobre a
4 defesa que o Presidente Francisco Kurimori fez com relação à implantação nos
5 municípios dos projetos de leis, principalmente o das vistorias periódicas em prédios e
6 logradouros, foi divulgado em todos os jornais da região e hoje o Projeto de Lei foi
7 apresentado pelo vereador e estabelece a obrigatoriedade da obtenção do certificado
8 de inspeção predial nas edificações públicas e privadas no Município de São Vicente.
9 Na oportunidade, enfatizou que o projeto foi aprovado e será regulamentado pelo
10 Prefeito, portanto acredita que é de suma importância que o Crea-SP esteja presente
11 nos diversos municípios para divulgar e colocar o seu papel. Na sequência, agradeceu
12 em seu nome, em nome dos profissionais, em nome do Presidente da Câmara e em
13 nome do Prefeito de São Vicente a visita do Presidente Francisco Kurimori que foi
14 divulgada no Portal do Crea-SP. Em seguida, informou que o dia 22 de março é o “Dia
15 Internacional da Água” e a Associação de Engenheiros e Arquitetos de São Vicente,
16 através de um convênio com o Comitê de Bacia Hidrográfica, está promovendo a
17 Semana da Água no Município de Bertiooga. Finalizando, parabenizou o Presidente
18 Francisco Kurimori e sua comitiva e também parabenizou todos os Conselheiros,
19 porque através do trabalho e do dia-a-dia de cada um, levam o nome do Crea-SP
20 valorizando as entidades.....
21 Com a palavra o Conselheiro **Álvaro Martins**, cumprimentou a todos e informou que
22 tem recebido muitas reclamações e questionamentos dos colegas profissionais com
23 relação ao aumento da anuidade do Crea-SP e que na reunião passada ele propôs
24 uma redução do valor para quem pagasse antecipadamente, mas não aconteceu.
25 Prosseguindo, informou que aqui no Crea-SP sempre se trata da valorização
26 profissional dos engenheiros, arquitetos, técnicos e tecnólogos, mas tem vários
27 funcionários que dão toda a infraestrutura para realizar o trabalho e solicitou ao
28 Presidente Francisco Kurimori que fosse aberto um processo de ordem C propondo a
29 valorização profissional dos funcionários, sugerindo que essa valorização poderia ser
30 reconhecida pelo tempo de colaboração e receberiam um prêmio, como por exemplo,
31 5 dias de descanso ou 30 dias de descanso ou um salário a mais. Na sequência, citou
32 os funcionários Cecília Maria Lourenço com 40 anos de Crea-SP, João Rodrigues de
33 Assis com 30 anos de Crea-SP, Sebastião Ricardo Felipe com 35 anos de Crea-SP e
34 Flaviano Ribeiro Soares com 28 anos de Crea-SP, que trabalham, que fazem a
35 realidade, que fazem funcionar e que sempre estão à disposição. Sugeriu ainda criar
36 um evento para homenagear esses profissionais, com uma placa quando o funcionário
37 completasse 20, 25, 30 anos de serviço. Finalizando, propôs para dar início, fazer uma
38 homenagem a esses funcionários citados, mesmo que fosse só para receberem uma
39 salva de palmas dos Conselheiros em agradecimento e se possível um prêmio para
40 cada um deles.....
41 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** retomou aos Comunicados
42 e informou ao Conselheiro Silvio Coelho que sua proposta é o objetivo dos Grupos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Trabalho, onde os Conselheiros e colaboradores discutem a engenharia e propõem
2 soluções, porque sempre são discutidos os problemas e nunca as soluções.
3 Prosseguindo, falou que os Grupos de Trabalho são criados para propor soluções e
4 implantá-las, mesmo que tenha que ir para Brasília, para a Assembleia Legislativa ou
5 para as Câmaras Municipais. Em seguida, salientou que foi o que aconteceu em São
6 Vicente, foi encaminhado o projeto de lei para as autoridades e verificado a
7 importância da inspeção periódica, entenderam a necessidade e a importância e
8 fizeram uma Lei Municipal com esse objetivo. Na sequência, enfatizou que os
9 engenheiros, agrônomos, tecnólogos e técnicos devem propor soluções. Na
10 oportunidade, informou que recebeu vários Ofícios do Tribunal de Contas da União –
11 TCU e procedeu à leitura dos Ofícios:-----
12 “Ofício de Requisição 1-9/2012 – São Paulo, 07 de fevereiro de 2012. Senhor
13 Presidente. Comunico a V. Senhoria que, em decorrência do Acórdão 2966/2011-TCU-
14 Plenário (TC-031.299/2011-5), a equipe de auditoria designada pela Portaria de
15 Fiscalização – TCU – SECEX-SP 67, de 30 de janeiro de 2012, deu início aos
16 trabalhos de fiscalização (Registro Fiscalis 9/2012 – auditoria de conformidade). Dessa
17 forma, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e com o
18 objetivo de subsidiar os trabalhos de fiscalização, solicito a V. Senhoria que sejam
19 fornecidas as informações e disponibilizados os documentos abaixo elencados, nos
20 prazos indicados: 1. Até o dia 10/02/2012, encaminhar para a Secex/SP, impressas e
21 em arquivo Excel, as seguintes relações atinentes ao exercício de 2011: 1.1.
22 concessão de passagens e diárias contendo os seguintes dados: nome do beneficiário
23 (em ordem alfabética), nº do CPF ou matrícula, período, motivo da concessão;
24 1.2. contratos firmados, e/ou vigentes no exercício, contendo os seguintes dados:
25 número do contrato/procedimento licitatório, nome da contratada, CNPJ/CPF, objeto da
26 contratação, valor total e enquadramento legal da licitação: convite, tomada de preços
27 ou concorrência; 1.3. balancetes contábeis de 12/2010 e 12/2011; 2. No dia
28 23/02/2012, deverá estar disponível para exame *in loco* na sede desse Conselho
29 (Rebouças), toda documentação referente aos seguintes assuntos: 2.1. contratação da
30 empresa Ibirapuera e Restaurante Ltda. para serviços de buffet: cumprimento à
31 determinação objeto do subitem 1.5.1 do Acórdão 4323/2009-TCU-1ª Câmara;
32 2.2. prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, digitalização e
33 cópias: Pregão Presencial 4/2011 e seus desdobramentos (Acórdão 2174/2011-TCU-
34 Plenário). Na oportunidade, peço a V. Senhoria determinar a disponibilização de sala
35 nas dependências desse Conselho, preferencialmente na sede Rebouças, para a
36 realização dos trabalhos de auditoria (fase de execução), a partir do dia 23/02/2012,
37 em local reservado, com mesa de reunião para 4 pessoas, que disponha de dois
38 computadores com acesso à internet e ramal telefônico, bem como, informe o nome do
39 funcionário responsável pela recepção da equipe e acompanhamento dos trabalhos.”.-.
40 “Ofício de Requisição 2-9/2012 – São Paulo, 10 de fevereiro de 2012. Senhor
41 Presidente. Nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e
42 com o objetivo de subsidiar os trabalhos de fiscalização, solicito a V. Senhoria que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 sejam fornecidas as informações e disponibilizados os documentos abaixo elencados,
2 no prazo indicado: 1. Até o dia 14/02/2012, encaminhar para a Secex/SP, impressa e
3 em arquivo Excel: 1.1. Quadro com os valores das contratações diretas e do total geral
4 de aquisições e contratações; 1.2. Plano ou programa de aquisições de bens ou
5 contratações de serviços; 1.3. Relação de aquisições/contratações efetuadas,
6 identificando as decorrentes de processo licitatórios e as realizadas por contratação
7 direta. Listar; 1.4. Plano de Cargos e Salários e quadro de funcionários (nome, CPF,
8 matrícula, função); e 1.5. Normativos no âmbito do Sistema Confea/Crea, que
9 regulamentam a concessão de diárias e passagens.”.....-
10 “Ofício de Requisição 3-9/2012 – São Paulo, 15 de fevereiro de 2012. Senhor
11 Presidente. Nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e
12 com o objetivo de subsidiar os trabalhos de fiscalização, solicito estar disponível para
13 exame in loco na sede desse Conselho, no dia 23/02/2012, até às 11h, os documentos
14 que resultaram na assinatura dos contratos abaixo relacionados, tais como: contrato,
15 empenho, pagamentos, processo administrativo (edital, habilitação jurídica,
16 qualificação técnica, regularidade fiscal, projeto básico, parecer jurídico, classificação
17 das empresas e outros): – C-0020/2011 – L-063/2011 – Pregão Eletrônico – AS DE
18 ABREU FERNANDES ME – 09.028.973/0001-03 – Aquisição de embalagem plástica
19 para acomodações de revistas Crea-SP e Crea Jovem – Vigência 24/08/2011 a
20 23/08/2012; – C-0057/2011 – L-194/2011 – Pregão Eletrônico – AERO EVENTOS
21 COMERCIAL LTDA. EPP – 01.516.595/0001-03 – Contratação de serviços de coquetel
22 – Vigência 09/12/2011 a 31/12/2011; – C-0036/2011 – L-117/2011 – Pregão Eletrônico
23 – AZEVEDO E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – 02.309.990/0001-
24 70 – Contratação de empresa para operacionalizar a renovação do Microsoft Select
25 para o Departamento de Informática do Crea-SP – Vigência 28/07/2011 a 27/07/2012;
26 – C-0005/2008 – L-188/207 – Dispensa art. 24, XII – CAMP PINHEIROS CENTRO
27 APR MON PROF DR JOAQUIM – 50.246.529/0001-68 – Contração de instituição que
28 viabilize a oferta de Aprendizado Prático – Vigência 03/03/2011 a 02/03/2012; – C-
29 0014/2010 – L-040/2009 – Concorrência Técnica e Preço – CONTEXTO
30 PROPAGANDA LTDA. – 49.748.031/0001-14 – Contratação de empresa para serviços
31 de publicidade – Vigência 13/04/2010 a 12/04/2011; – C-0033/2010 – L-047/2009 –
32 Pregão Eletrônico – ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. –
33 05.457.677/0001-77 – Serviço de segurança patrimonial para as sedes Rebouças,
34 Faria Lima, Barra Funda e Nestor Pestana – Vigência 21/07/2010 a 20/07/2011 –
35 Prestação de Serviços RENOVADO 21/07/2011 a 20/7/2012; – C-001A/2010 – L-
36 089/2010 – Pregão Eletrônico – FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. –
37 03.470.727/0001-20 – Aquisição de 150 veículos de passageiro para uso da
38 fiscalização – Vigência 21/03/2011 a 20/03/2012; – C-0002/2011 – L-104/2010 –
39 Pregão Eletrônico – FREI CANECA SHOPPING E CONVENTION CENTER LTDA. –
40 03.633.590/0001-88 – Locação espaço físico para realização, no exercício de 2011, de
41 12 Sessões Plenárias e 4 eventos do âmbito tecnológico – Vigência 21/01/2011 a
42 31/12/2011; – C-0019/2011 – L-11812011 – Pregão Eletrônico – GRÁFICA E EDITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 POSIGRAF S/A – 75.104.422/0001-06 – Impressão de revistas – Vigência 25/04/2011
 2 a 24/04/2012; – C-0072/2009 – L-078/2009 – Pregão Eletrônico – LIDERANÇA
 3 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. – 00.482.840/0001-38 – Limpeza e conservação
 4 – Vigência 05/01/2010 a 04/01/2011 – R\$ 496.998,00 – RENOVADO 05/01/2011 a
 5 04/01/2012; – C-0011/2011 – L-080/2010 – Pregão Eletrônico – PERFECT CLEAN
 6 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME – 12.066.450/0001-66 – Limpeza e
 7 conservação – Vigência 10/03/2011 a 09/03/2012; – C-0069/2010 – L-086/2010 –
 8 Concorrência – Q NEW ENGLAND S/A – 06.005.683/0001-56 – Aquisição de imóvel
 9 contando com espaço no formato de auditório com capacidade para 400 pessoas –
 10 Vigência 04/04/2011 a 03/04/2012; e – C-004A/2010 – L-048/2010 – Concorrência
 11 Técnica e Preço – SYNOS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. 05.510.654/0001-
 12 89 – Contratação de empresa especializada para implementação do projeto CREANET
 13 – Vigência 03/02/2011 a 02/05/2012 – R\$ 3.085.232,14 – Prestação de Serviços. Por
 14 fim, solicito a V. Senhoria que seja disponibilizado a esta equipe de auditoria, em meio
 15 magnético e impresso, até o dia 27/02/2012, na sede deste Conselho, os seguintes
 16 róis: a) de responsáveis nos exercícios de 2010 e 2011, constando o nome, CPF,
 17 cargo, endereço, período efetivo no cargo (substituto ou titular) e atribuições do cargo;
 18 b) de conselheiros, constando o nome e o CPF; e c) de comissionados/livre nomeação,
 19 constando o nome, CPF; e o cargo.”.....
 20 “Ofício de Requisição 4-9/2012 – São Paulo, 28 de fevereiro de 2012. Senhor
 21 Presidente. Nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e
 22 com o objetivo de subsidiar os trabalhos de fiscalização, solicito a V. Senhoria que
 23 sejam fornecidas as informações e disponibilizados os documentos abaixo elencados,
 24 até o dia 01/03/2012: 1. Organograma do Crea-SP; 2. Parecer jurídico e pesquisa de
 25 mercado, ante a prestação de serviços atinentes ao Plano de Mídia para a divulgação
 26 do processo eleitoral do Sistema Confea/Creas no ano de 2011 pela empresa
 27 CONTEXTO Propaganda Ltda., no bojo do Contrato 014-2010 (L-040-2009); 3.
 28 Processo C-1033/2011 (MS 0015138-35.2011.403.6100) e pagamentos a empresa A.
 29 S. de Abreu Fernandes em razão da Ata de Registro de Preços 20/2011(L-63-2011).”.-.
 30 “Ofício de Requisição 5-9/2012 – São Paulo, 29 de fevereiro de 2012. Senhor
 31 Presidente. Nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e
 32 com o objetivo de subsidiar os trabalhos de fiscalização, solicito a V. Senhoria que
 33 sejam atendidos, até o dia 02/03/2012 (12 h), os seguintes itens/questões: 1 – informar
 34 o número de associados do Crea-SP nos meses de janeiro, junho e dezembro/2011
 35 (tabela ou quadro), separado por situação (ativo, inativo, adimplente, afastado, ou
 36 outras classificações utilizadas por esse Conselho), bem como, o número dos
 37 associados que se enquadravam no conceito do “Crea Jovem”, nos meses acima
 38 referidos – disponibilizar o normativo que regulamenta essa situação; 2 – informar o
 39 número de conselheiros, de funcionários e de inspetores do Crea-SP, nos meses de
 40 janeiro, junho e dezembro/2011 (tabela ou quadro); 3 – em relação ao Processo L-
 41 000118/2010 – objeto: contratação de empresa gráfica para prestação de serviços de
 42 impressão de revistas do Crea-SP: 3.1 – disponibilizar um exemplar de cada revista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 3.2 – justificar a necessidade de aquisição de tiragem de 450.000 revistas do Crea-SP
 2 e de 450.000 revistas do Crea Jovem; 3.3 – informar se houve sobra de material
 3 (revistas), em caso afirmativo, informar destinação dada a esse excedente; 4 – em
 4 relação ao Processo L-000194/2011 – objeto: contratação de serviço de coquetel para
 5 realização de eventos do Crea-SP: 4.1 – disponibilizar listagens de todos os
 6 participantes dos três eventos promovidos por esse Conselho, que serviram de base
 7 para os pagamentos à Contratada; 4.2 – apresentar os critérios para escolha do
 8 cardápio dos eventos.”.....
 9 “Ofício de Requisição 6-9/2012 – São Paulo, 1º de março de 2012. Senhor Presidente.
 10 Nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e com o objetivo
 11 de subsidiar os trabalhos de fiscalização, solicito a V. Senhoria que sejam atendidos,
 12 até o dia 05/03/2012 (12h), os seguintes itens/questões: 1 – em relação ao Processo
 13 L-000117/2011 – objeto: contratação de empresa para operacionalizar a renovação de
 14 licenças do “Microsoft Select” para o Departamento de Informática do Crea-SP: 1.1 –
 15 elaborar uma breve descrição da funcionalidade de cada *software* constante da
 16 licitação, acompanhada de justificativa da necessidade de sua aquisição pelo Crea,
 17 bem como um quadro que demonstre a necessidade e adequação das quantidades
 18 adquiridas de cada uma das licenças de uso desses *softwares* (13 itens constantes do
 19 certame licitatório); 1.2 – quanto ao “Programa de Uso Doméstico”, referenciado no
 20 item 1.2.9 do instrumento contratual: 1.2.1 – informar quais/que/qual: a) os normativos
 21 que regulamentam essa situação; b) tipo de trabalho é realizado nesses computadores
 22 domésticos; c) o custo arcado por esses funcionários para adquirir esses softwares;
 23 1.2.2 – listar os funcionários qualificados (e se for o caso, conselheiros ou outros
 24 usuários) a adquirir programas e pacotes do Microsoft Office (nome, cargo, CPF); 2 –
 25 em relação ao Processo L-188/2007 – objeto: contratação de instituição que viabilize a
 26 oferta de Aprendizado Prático em conformidade com a Lei do Aprendiz: 2.1 –
 27 prestações de contas desse contrato referentes aos exercícios de 2010 e 2011
 28 (pagamentos realizados aos aprendizes, recolhimentos INSS, FGTS e outros); 2.2 –
 29 aprendizes: lista com o nome, idade, CPF, a lotação e a atividade desempenhada
 30 (2009, 2010 e 2011); 2.3 – informar: a) data de início da contratação do CAMP-
 31 Pinheiros para oferta de Aprendizado Prático; b) processo/forma de avaliação dos
 32 aprendizes; e 3 – informar aonde foram realizadas as Sessões Plenárias ante a
 33 renovação do Contrato 2/2001 (L-104/2010) e a não entrega do imóvel, contando com
 34 espaço no formato de auditório. Se houver despesa, disponibilizar processo.”.....
 35 “Ofício de Requisição 7-9/2012 – São Paulo, 06 de março de 2012. Senhor Presidente.
 36 Nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e com o objetivo
 37 de subsidiar os trabalhos de fiscalização, solicito a V. Senhoria que sejam atendidos,
 38 até o dia 08/03/2012 (12 h), os seguintes itens/questões (arquivo digital): 1 – em
 39 relação ao Processo L-089-2010 – objeto: aquisição de 150 veículos de passageiros
 40 para uso da Fiscalização do Crea-SP: 1.1 – esclarecer a razão para a renovação de
 41 toda a frota de veículos de fiscalização em uma única etapa; 1.2 – informar o estado e
 42 a quilometragem dos veículos da frota antiga, indicando os critérios que motivaram a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 substituição de toda a frota (comissão de avaliação desses veículos, custo de
2 manutenção, quilometragem avançada, entre outros); 1.3 – destino dado aos veículos
3 substituídos (local em que estão guardados, alienações ou outros); 2 – em relação a
4 passagens e diárias: 2.1 – listar todas as viagens internacionais realizadas nos
5 exercícios de 2009 a 2011 e informar para cada uma delas: a) dados pessoais dos
6 beneficiários (nome, cargo/função e CPF); b) motivo/objetivo/autorização; c) datas de
7 ida/volta, destinos e valores dos bilhetes; d) diárias pagas (quantidade e valores); 2.2 –
8 informar os endereços residenciais dos conselheiros, de acordo com os registros do
9 Crea-SP, utilizados para o pagamento das diárias e ressarcimentos por quilometro
10 rodado para as reuniões do Conselho; 2.3 – informar como é realizada a comprovação
11 pelos conselheiros da utilização de veículo próprio para efeito de recebimento do
12 ressarcimento por quilometro rodado; 3 – em relação aos imóveis de propriedade do
13 Crea-SP: 3.1 – informar/juntar: a) data de aquisição e valor pago; b) parecer técnico de
14 avaliação do imóvel; c) processo licitatório; d) proprietário anterior; e)
15 agentes/empresas de imóveis que intermediaram as negociações; 3.2 – informar quais
16 os setores e/ou atividades que funcionam nesses prédios do Crea e quantos
17 funcionários trabalham em cada imóvel; 3.3 – indicar funcionário do Crea para
18 acompanhar esta equipe de auditoria em visita aos imóveis situados na capital; 4 –
19 informar os valores gastos com publicidade e propaganda no período compreendido
20 entre 2006 a 2011; 5 – em relação ao Processo L-118-2010 – objeto: contratação de
21 empresa para impressão de revistas do Crea (iniciado em outubro/2010): 5.1 –
22 justificar a necessidade de uma tiragem de 450.000 revistas do Crea-SP e de 450.000
23 revistas do Crea Jovem, uma vez que: a) em janeiro/2011, o Crea-SP contava com
24 119.288 associados pessoa física adimplentes e 19.748 associados pessoa jurídica
25 adimplentes, que somados justificariam uma tiragem aproximada de 140.000
26 exemplares; b) em dezembro/2010 apenas 99.244 associados encontravam-se
27 enquadrados no conceito do Crea Jovem (faixa etária de até 35 anos); 5.2 – informar
28 as razões para que não tenham sido publicadas nenhuma das revistas contratadas até
29 a presente data.”.....
30 Dessa forma, o Presidente **Francisco Kurimori** informou que passou as informações
31 para os auditores do TCU que estão analisando os documentos, verificando os
32 pagamentos e ressarcimentos de funcionários, conselheiros e inspetores, após será
33 emitido um relatório, a presidência verificará se tem alguma incoerência com o direito
34 de fazer algum tipo de intervenção. Em seguida, salientou que esse relatório é
35 encaminhado para o TCU, será analisado por um relator, que encaminha seu parecer
36 para o Colegiado, o Colegiado aprecia e se houver necessidade, o interessado pode
37 apresentar recurso. Em seguida, enfatizou que desde 1997 o TCU não fazia nenhuma
38 auditoria no Crea-SP, porque houve uma delegação ao Conselho Federal fazer a
39 auditoria e caso houvesse alguma inconsistência, seria apresentada ao Tribunal de
40 Contas. Ao término, esclareceu que a partir de agora o TCU fará as auditorias das
41 contas do Crea-SP e a presidência faz questão disso e jamais vai se furtar de alguma
42 auditoria do TCU, será muito bem vinda e aberta para todos com relação as contas do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Crea-SP. Finalizando, citou que eles farão algum tipo de recomendação diante dos
2 documentos apresentados e agradeceu aos Conselheiros a compreensão e paciência
3 referente aos esclarecimentos e passou ao item VI da Ordem do Dia.....
4 Às quinze horas e quarenta e cinco minutos a Conselheira Mara Cardoso Machado
5 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....
6 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....
7 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA, BEM COMO A**
8 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
9 O Processo Nº de Ordem 46 não consta da Ordem do Dia.....
10 **Processos destacados para discussão: 01, 02, 26, 27, 28, 40, 47 e 53.**.....
11 **Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:**
12 Manifestaram-se favoravelmente 188 (cento e oitenta e oito) Conselheiros(as): Adolfo
13 Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias,
14 Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene Pinto, Álvaro
15 Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos
16 Santos, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão,
17 André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
18 Carlos Bueno Gonçalves, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio
19 Luís Roçaça, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo
20 Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo
21 Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrtton Dardis Filho, Benito Saes Júnior, Bernardo
22 Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Ferreira, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto
23 Guimarães Garcez, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho,
24 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo
25 José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Carlos Roberto
26 Souza e Silva, Carlos Roberto Tamburi Piovesani, Cássio Roberto de Oliveira, Celso
27 de Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís
28 Arena, Cláudio Roberto Marques, Cleiton Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Clóvis
29 da Silva Pinto, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi
30 Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edmo José Stahl Cardoso, Edson
31 Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter, Eduardo Gomes Pegoraro, Eloisa
32 Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Antonio Barbosa,
33 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza,
34 Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz,
35 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson
36 Ribeiro Lemos, Gisele Herbst Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda,
37 Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
38 Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio
39 Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio Galbiatti, João Bosco
40 Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da
41 Cunha, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Santos Reis, José Antonio Piedade, José
42 Avelino Rosa, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Eduardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José
2 Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José
3 Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Orlando Pinto da Silva, José
4 Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto,
5 José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir
6 Lourenço Cardoso, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro,
7 Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto,
8 Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
9 Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz Fernando Napoleone, Marcelo Costa de Carvalho
10 Villela, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Martinez Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro,
11 Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio de
12 Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos Alberto Bussab, Marcos Roberto Furlan,
13 Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Ribeiro Duarte,
14 Mário Roberto Bodon Gomes, Martim César, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel
15 Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior,
16 Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus
17 Júnior, Nelson Luís Cappelli, Newton Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral,
18 Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano
19 Niel Freire, Paulo Ferreira, Paulo Henrique do Nascimento, Paulo Sérgio Saran, Paulo
20 Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro
21 Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Ranulfo Monte
22 Alegre, Regis Eugênio dos Santos, Renato Gallina, Ricardo Massashi Abe, Roberto
23 Alves de Oliveira, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho,
24 Rubens Lansac Patrão Filho, Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge Duarte David, Sérgio
25 Campos, Sérgio Scuotto, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge,
26 Tony Menezes de Souza, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor
27 Franscescato, Valentin dos Santos Falcão, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti,
28 Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter Gonçalves Ferreira Filho,
29 Wellington Guilherme Rezende, Yoshihide Uemura. Votou contrariamente o
30 Conselheiro Benedito Antonio Sernaglia. Abstiveram-se de votar 07 (sete)
31 Conselheiros: Antonio Roberto Martins, José Barbosa, José Tadeu de Aguiar Pio,
32 Paulo Eduardo Fihane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Umberto Ghilarducci Neto, Walter
33 Checon Filho.....
34 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
35 Nº de Ordem 03 – Processo C-001028/2011 e V2 – Associação Profissional dos
36 Geógrafos no Estado de São Paulo – APROGEO-SP (Registro para fins de
37 Representação no Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado pela CEEA, nos
38 termos do § 2º do artigo 11 da Resolução nº 1.018/06, do Confea – Relator: Walter
39 Gonçalves Ferreira Filho.....
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
41 apreciando o Processo C-001028/2011 e V2, que trata do Registro para fins de
42 Representação no Plenário do Crea-SP, requerido pela Entidade de Classe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Uniprofissional denominada Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São
2 Paulo – APROGEO-SP, encaminhado pela Câmara Especializada de Agrimensura, nos
3 termos do § 2º do artigo 11 da Resolução nº 1.018/06, do Confea; considerando que
4 foram atendidos os requisitos necessários ao Registro da Entidade de Classe
5 constantes da Resolução nº 1.018/06, do Confea **DECIDIU**, aprovar o Registro da
6 Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo – APROGEO-SP, para
7 fins de Representação do Plenário do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 077/2012).-----
8 Nº de Ordem 04 – Processo C-000962/2010 – Associação dos Engenheiros e
9 Arquitetos de Ribeirão Pires (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos
10 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
11 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
12 apreciando o Processo C-000962/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
13 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
14 interessada, bem como a Deliberação CPOTC nº 010/2012, encaminhada pela
15 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
16 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
17 gestor, constante de fls. 72/73, a prestação de contas apresentada pela interessada,
18 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 12.000,00
19 (doze mil reais) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na
20 Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de
21 Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC nº
22 010/2012, cumpridas as formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de
23 2011 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **DECIDIU**, aprovar a Deliberação
24 CPOTC nº 010/2012, aprovando a Prestação de Contas apresentada pela Associação
25 dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil
26 reais) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a
27 interessada no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação da Importância da
28 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10
29 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 079/2012).-----
30 Nº de Ordem 05 – Processo C-000869/2010 – Associação de Engenheiros e Arquitetos
31 de Santa Bárbara D'Oeste (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos
32 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
33 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
34 apreciando o Processo C-000869/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
35 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
36 interessada, bem como a Deliberação CPOTC nº 015/2012, encaminhada pela
37 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
38 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
39 gestor do convênio, constante de fls. 212/213, a prestação de contas apresentada pela
40 interessada, referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de
41 R\$ 31.394,30 (trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
42 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 1.032/11 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e
2 Tomadas de Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC nº 015/2012,
3 cumpridas as formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no
4 valor de R\$ 31.394,30 (trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta
5 centavos) **DECIDIU**, aprovar a Deliberação CPOTC nº 015/2012, aprovando a
6 Prestação de Contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de
7 Santa Bárbara D'Oeste no valor de R\$ 31.394,30 (trinta e um mil, trezentos e noventa
8 e quatro reais e trinta centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado
9 entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação
10 da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
11 Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 080/2012).-----
12 Nº de Ordem 06 – Processo C-000972/2010 – Sindicato dos Tecnólogos no Estado de
13 São Paulo – SINTESP (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos
14 da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
16 apreciando o Processo C-000972/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
17 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com o
18 interessado, bem como a Deliberação CPOTC nº 012/2012, encaminhada pela
19 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
20 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
21 gestor do convênio, constante de fls. 122/123, a prestação de contas apresentada pelo
22 interessado, referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de
23 R\$ 33.776,92 (trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois
24 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na
25 Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de
26 Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC nº
27 012/2012, cumpridas as formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de
28 2011 no valor de R\$ 33.776,92 (trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e
29 noventa e dois centavos) **DECIDIU**, aprovar a Deliberação CPOTC nº 012/2012,
30 aprovando a Prestação de Contas apresentada pelo Sindicato dos Tecnólogos no
31 Estado de São Paulo – SINTESP no valor de R\$ 33.776,92 (trinta e três mil,
32 setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao convênio de
33 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e o interessado no exercício de 2011 com
34 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
35 ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº
36 081/2012).-----
37 Nº de Ordem 07 – Processo C-000955/2010 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
38 e Agrônomos da Estância Turística de Poá (Convênio) – Processo encaminhado pela
39 CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
41 apreciando o Processo C-000955/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
42 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 interessada, bem como a Deliberação CPOTC nº 014/2012, encaminhada pela
2 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
3 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
4 gestor do convênio, constante de fls. 127/128, a prestação de contas apresentada pela
5 interessada, referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de
6 R\$ 25.088,06 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e seis centavos) atendeu ao objeto
7 do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e
8 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas
9 considerou, por meio da Deliberação CPOTC nº 014/2012, cumpridas as formalidades
10 da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$ 25.088,06 (vinte
11 e cinco mil, oitenta e oito reais e seis centavos) **DECIDIU**, aprovar a Deliberação
12 CPOTC nº 014/2012, aprovando a Prestação de Contas apresentada pela Associação
13 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá no valor de R\$
14 25.088,06 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e seis centavos) referente ao convênio
15 de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011
16 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade
17 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº
18 082/2012).-----
19 Nº de Ordem 08 – Processo C-000938/2010 – Associação dos Engenheiros e
20 Arquitetos de Mococa (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos
21 da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
22 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
23 apreciando o Processo C-000938/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
24 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
25 interessada, bem como a Deliberação CPOTC nº 013/2012, encaminhada pela
26 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
27 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
28 gestor do convênio, constante de fls. 197/198, a prestação de contas apresentada pela
29 interessada, referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de
30 R\$ 19.840,07 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos) atendeu ao
31 objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do
32 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
33 Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC nº 013/2012, cumpridas as
34 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
35 19.840,07 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos) **DECIDIU**,
36 aprovar a Deliberação CPOTC nº 013/2012, aprovando a Prestação de Contas
37 apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa no valor de R\$
38 19.840,07 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos) referente ao
39 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
40 de 2011 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
41 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.
42 (DECISÃO PL/SP Nº 083/2012).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Nº de Ordem 09 – Processo C-000978/2010 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
2 e Agrônomos de Suzano (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos
3 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----

4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
5 apreciando o Processo C-000978/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
6 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
7 interessada, bem como a Deliberação CPOTC nº 011/2012, encaminhada pela
8 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
9 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
10 gestor do convênio, constante de fls. 161/162, a prestação de contas apresentada pela
11 interessada, referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de
12 R\$ 25.675,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois
13 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na
14 Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de
15 Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC nº
16 011/2012, cumpridas as formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de
17 2011 no valor de R\$ 25.675,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e
18 cinquenta e dois centavos) **DECIDIU**, aprovar a Deliberação CPOTC nº 011/2012,
19 aprovando a Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,
20 Arquitetos e Agrônomos de Suzano no valor de R\$ 25.675,52 (vinte e cinco mil,
21 seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente ao convênio
22 de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011
23 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade
24 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº
25 084/2012).-----

26 Nº de Ordem 10 – Processo C-000399/2010 – Crea-SP (Convênio) – Processo
27 encaminhado pelo Presidente, nos termos do inciso XXVII do artigo 9º do Regimento.-.

28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
29 apreciando o Processo C-000399/2010, que trata do Convênio a ser firmado entre o
30 Crea-SP, o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP e a
31 Prefeitura Municipal de Bauru, para o Programa de Moradia Econômica – PROMORE
32 – ART R\$ 16,00, encaminhado pelo Presidente, nos termos do inciso XXVII do artigo
33 9º do Regimento; considerando que o referido convênio visa beneficiar a população de
34 baixa renda assegurando a efetiva e regular participação de profissional legalmente
35 habilitado **DECIDIU**, homologar o convênio a ser firmado entre o Crea-SP, o Sindicato
36 dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP e a Prefeitura Municipal de Bauru,
37 referente ao Programa de Moradia Econômica – PROMORE – ART R\$ 16,00, visando
38 beneficiar a população de baixa renda assegurando a efetiva e regular participação de
39 profissional legalmente habilitado. (DECISÃO PL/SP Nº 078/2012).-----

40 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**-----

41 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /

42 REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141,
2 APROVADOS PELAS CÂMARAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO
3 ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.....
4 PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO.....
5 SEM PRAZO DE REVISÃO – CEEC.....
6 F-012027/1992 – Cardimix Concreto Pré-Misturado Ltda. EPP – Eng. Civ. Walter
7 Hermes Cardin Júnior (DECISÃO PL/SP Nº 085/2012).....
8 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO – CEEC.....
9 F-004298/2011 – Maiara P. Martins ME – Eng. Civ. José Prospero Puoli Filho
10 (DECISÃO PL/SP Nº 086/2012); F-003546/2011 – Alice Alves Baldassi Comercial ME
11 – Eng. Civ. Reinaldo Takio Nakayama (DECISÃO PL/SP Nº 087/2012).....
12 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO – CEA.....
13 F-001135/2009 – Emvise Jardinagem Ltda. ME – Eng. Agr. Oscar Satoru Kussumi
14 (DECISÃO PL/SP Nº 088/2012).....
15 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /
16 REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)
17 PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.163,
18 APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, EM
19 FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº
20 336/89, DO CONFEA.....
21 PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO.....
22 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO.....
23 F-002200/2006 – Barros e Pucharelli Ltda. ME – Eng. Eletric. Fernando Alves dos Reis
24 (DECISÃO PL/SP Nº 089/2012).....
25 COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS.....
26 F-021117/2004 – EXM Construtora e Incorporadora Ltda. – Eng. Eletric. Eletron.
27 Fernanda Siqueira (DECISÃO PL/SP Nº 090/2012).....
28 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA APRECIACÃO DE REQUERIMENTO
29 DE REGISTRO E / OU ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
30 ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), EM FACE DO DISPOSTO NO
31 PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.....
32 PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO.....
33 SEM PRAZO DE REVISÃO – CEA.....
34 F-003248/2010 – Lídia Iha & Irmão Ltda. ME – Eng. Agr. Liriane Laguardia Iha
35 (DECISÃO PL/SP Nº 091/2012).....
36 SEM PRAZO DE REVISÃO – CEEC.....
37 F-001285/1991 – Cyrela Construtora Ltda. – Eng. Civ. Antonio Carlos Zorzi (DECISÃO
38 PL/SP Nº 093/2012); F-000809/2012 – Comsa S. A. do Brasil – Eng. Civ. José Alves
39 Capella Júnior (DECISÃO PL/SP Nº 094/2012); F-032067/1996 – Construtora
40 Celestino Ltda. – Eng. Civ. Adinan Bento de Godoy (DECISÃO PL/SP Nº 096/2012); F-
41 002644/2011 – XN Brasil Engenharia e Sistemas Ltda. – Eng. Civ. Jorge Carlos Amin
42 (DECISÃO PL/SP Nº 097/2012); F-002201/1990 – Artefatos de Cimento Socorrense



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

- 1 Ltda. – Eng. Civ. Sabrina Bueno Stracci (DECISÃO PL/SP Nº 099/2012).-----
 2 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO – CEEMM.-----
 3 F-002746/2007 – MRM Comércio de Produtos Metalúrgicos e Prestação de Serviços
 4 Ltda. ME – Eng. Prod. Mec. Carlos Hamilton Cavichia (DECISÃO PL/SP Nº
 5 092/2012).-----
 6 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO – CEEC.-----
 7 F-020175/2002 – Usina do Vale Construtora Ltda. – Eng. Civ. Ciro Naletto Mugayar
 8 (DECISÃO PL/SP Nº 095/2012); F-002305/2011 – Raphael Monios Mathias ME F. I. –
 9 Eng. Civ. Rui Yutaka Yamaguchi (DECISÃO PL/SP Nº 098/2012).-----
 10 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**-----
 11 Nº de Ordem 29 – Processo PR-000737/2011 – Walther Rogério Buzzo (Certidão de
 12 Inteiro Teor) – Processo encaminhado pela CEEQ, nos termos do inciso XVII do artigo
 13 9º do Regimento – Relator: Bernardo Fumió.-----
 14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 15 apreciando o Processo PR-000737/2011, bem como o Relatório e Voto Fundamentado,
 16 exarado pelo Conselheiro Relator Bernardo Luiz Costas Fumió, constante de fls. 35,
 17 que trata do recurso interposto contra a Decisão CEEQ/SP nº 407/2011, que indeferiu
 18 a emissão da Certidão requerida pelo Engenheiro de Produção – Materiais atestando a
 19 posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro de Produção; considerando
 20 que o interessado é portador das atribuições da Resolução nº 241/76, do Confea
 21 justificando a necessidade de tal Certidão para atendimento de parte dos requisitos
 22 estipulados no Edital de Processo Seletivo Público para provimento de vagas e
 23 formação de cadastro da Petrobrás para o Cargo de Engenheiro(a) de Produção
 24 Júnior; considerando que a Resolução nº 241/76, do Confea, discrimina as atividades
 25 profissionais do Engenheiro de Materiais; considerando que a Resolução nº 235/75, do
 26 Confea, discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Produção, e;
 27 considerando que a Resolução nº 288/83, do Confea, designa o título e fixa as
 28 atribuições das novas habilitações em Engenharia de Produção e Engenharia
 29 Industrial **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma apresentada
 30 pelo Relator, que conclui por negar provimento ao recurso interposto mantendo-se a
 31 Decisão CEEQ/SP nº 407/2011, informando ao interessado que a Certidão requerida
 32 não pode ser emitida pelo Sistema Confea/Crea, sendo possível fornecer declaração
 33 constando suas atribuições profissionais. (DECISÃO PL/SP Nº 111/2012).-----
 34 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----
 35 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 36 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,
 37 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO
 38 RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----
 39 SF-004144/2005 – Claudemir Santos Trindade (DECISÃO PL/SP Nº 112/2012).-----
 40 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 41 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O
 42 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

- 1 CANCELANDO-SE O ANI.-.....
 2 SF-000326/2010 – Gabriel de Andrade (DECISÃO PL/SP Nº 113/2012).-.....
 3 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 4 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O
 5 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
 6 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-.....
 7 SF-002451/2008 – D. M. de Oliveira Alimentos ME (DECISÃO PL/SP Nº 116/2012);
 8 SF-000358/2009 – Momplastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (DECISÃO
 9 PL/SP Nº 117/2012); SF-000359/2009 – Panema Plásticos Injetados Ltda. (DECISÃO
 10 PL/SP Nº 118/2012); SF-001685/2006 – Sampel Sílicas Abrasivas Máquinas Pol-
 11 Esmeril Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 120/2012).-.....
 12 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 13 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O
 14 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,
 15 CANCELANDO-SE O ANI.-.....
 16 SF-001877/2000 – Corticeira Paulista Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 114/2012); SF-
 17 002884/2007 – H. CEM Comércio e Recuperação de Tambores Metálicos Ltda. EPP
 18 (DECISÃO PL/SP Nº 115/2012); SF-001664/2008 – MC Comércio e Indústria de
 19 Produtos Eletrônicos Ltda. EPP (DECISÃO PL/SP Nº 119/2012).-.....
 20 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 21 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº
 22 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO
 23 AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-.....
 24 SF-002855/2006 – Ad'Oro – Alimentícia e Comercial Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº
 25 121/2012).-.....
 26 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR.-.....**
 27 **PROCESSOS DE ORDEM “C”.-.....**
 28 Nº de Ordem 48 – Processo C-000209/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho ANAC –
 29 Representantes Credenciados para a Aviação – Processo encaminhado pelo
 30 Presidente, nos termos do artigo 172 do Regimento.-.....
 31 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 32 apreciando o Processo C-000209/2012, que trata da Instituição e Composição do
 33 Grupo de Trabalho ANAC – Representantes Credenciados para a Aviação,
 34 encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando
 35 que a proposta de criação do referido Grupo de Trabalho visa obter informações, para
 36 este Conselho e para a ANAC que possam ser utilizadas na fiscalização da atividade
 37 profissional em aviação civil; considerando que um dos objetivos do Grupo de Trabalho
 38 será a análise do enquadramento dos profissionais previstos na Resolução nº 218/73 e
 39 nº 1.010/05, ambas do Confea e a discussão das atribuições necessárias para
 40 engenheiros especialistas da ANAC nos quadros ainda não elencados evidenciando as
 41 atribuições de engenheiros nestes quadros, bem como a discussão das atribuições
 42 necessárias para tecnólogos e técnicos de nível médio; considerando a proposta de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 composição com os seguintes membros: Eng. Mec. Airton Nabarrete (coordenador),
2 Eng. Civ. e Mec. Adalton Ribeiro Martuscelli, Eng. Aeron. Farhad Firoozmand, Eng. Civ.
3 Fábio Lipparelli Piovesan, Eng. Eletric. Laerte Lambertini e Eng. Eletric. Mário
4 Gonçalves Monteiro, e; considerando que, por proposta da Presidência, o prazo de
5 duração dos trabalhos será de até 04 (quatro) meses **DECIDIU**, aprovar a instituição
6 do Grupo de Trabalho ANAC – Representantes Credenciados para a Aviação, com a
7 seguinte composição: Eng. Mec. Airton Nabarrete (coordenador), Eng. Civ. e Mec.
8 Adalton Ribeiro Martuscelli, Eng. Aeron. Farhad Firoozmand, Eng. Civ. Fábio Lipparelli
9 Piovesan, Eng. Eletric. Laerte Lambertini e Eng. Eletric. Mário Gonçalves Monteiro
10 com prazo de duração dos trabalhos de até 04 (quatro) meses. (DECISÃO PL/SP Nº
11 123/2012).-----
12 Nº de Ordem 49 – Processo C-000208/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho
13 Atribuições Progressivas – Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos do
14 artigo 172 do Regimento.-----
15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
16 apreciando o Processo C-000208/2012, que trata da Instituição e Composição do
17 Grupo de Trabalho Atribuições Progressivas, encaminhado pelo Presidente, nos
18 termos do artigo 172 do Regimento; considerando que a proposta de criação de Grupo
19 de Trabalho visa estudar as diversas variáveis envolvidas e propor mecanismos para
20 elaboração de legislação específica e sua aplicação para eventual concessão
21 progressiva de atribuições (atividades) que o profissional passaria a receber com o
22 decorrer dos anos e da experiência adquirida; considerando a proposta de composição
23 com os seguintes membros: Eng. Eletric. Aramis Araus Guerra; Eng. Eletric. Arnaldo
24 Pereira da Silva, Eng. Ind. Mec. José Carlos Paulino da Silva, Eng. Eletric. Luiz
25 Fernando Tibaldi Kurahassi, Eng. Civ. Márcio de Almeida Pernambuco e Eng. Eletric.
26 Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, e; considerando que, por proposta da
27 Presidência, o prazo de duração dos trabalhos será de até 04 (quatro) meses
28 **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Atribuições Progressivas com a
29 seguinte composição: Eng. Eletric. Aramis Araus Guerra; Eng. Eletric. Arnaldo Pereira
30 da Silva, Eng. Ind. Mec. José Carlos Paulino da Silva, Eng. Eletric. Luiz Fernando
31 Tibaldi Kurahassi, Eng. Civ. Márcio de Almeida Pernambuco e Eng. Eletric. Paulo
32 Eduardo de Queirós Mattoso Barreto com prazo de duração dos trabalhos de até 04
33 (quatro) meses. (DECISÃO PL/SP Nº 124/2012).-----
34 Nº de Ordem 50 – Processo C-000213/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho
35 Licenciamento Ambiental – Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos do
36 artigo 172 do Regimento.-----
37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
38 apreciando o Processo C-000213/2012, que trata da Instituição do Grupo de Trabalho
39 Licenciamento Ambiental, encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do
40 Regimento; considerando que para maior agilidade na emissão de licenças ambientais
41 o Estado de São Paulo firmou convênio com alguns municípios descentralizando o
42 licenciamento de atividades de baixo impacto ambiental; considerando que tal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 convênio é baseado em estudos, projetos e laudos que justifiquem a necessidade da
2 implantação do projeto, as intervenções ambientais a serem realizadas e as medidas
3 de controle ambiental; considerando que cabe à área tecnológica a realização de
4 estudos que visam a melhoria da fiscalização garantindo que os profissionais atuem de
5 forma digna, com práticas de preços justos e competitivos, promovendo a melhoria da
6 qualidade técnica dos projetos, a maior agilidade na emissão de licenças ambientais e
7 o desenvolvimento sustentável da sociedade; e considerando que, por proposta da
8 Presidência, o prazo de duração dos trabalhos será de até 04 (quatro) meses
9 **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Licenciamento Ambiental com
10 prazo de duração dos trabalhos de até 04 (quatro) meses. (DECISÃO PL/SP Nº
11 125/2012).-----
12 Nº de Ordem 51 – Processo C-000210/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Auditoria
13 Ambiental – Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do
14 Regimento.-----
15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
16 apreciando o Processo C-000210/2012, que trata da Instituição do Grupo de Trabalho
17 Auditoria Ambiental, encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do
18 Regimento, considerando que para a implantação do Sistema de Gestão Ambiental, a
19 Norma ISO 14.001, da ABNT, sobre Sistemas de Gestão Ambiental – Especificação e
20 Diretrizes para Uso estabelece que a avaliação ambiental inicial para implantação do
21 sistema faça uma detalhada identificação dos Aspectos Ambientais Significativos,
22 Exame de todas as práticas e procedimentos ambientais existentes e avaliação das
23 informações provenientes de investigação de incidentes anteriores; considerando a
24 necessidade de realização de estudos visando a melhoria da fiscalização da atividade
25 de auditoria ambiental com o objetivo de garantir a eficiência da aplicação da Norma
26 de Gestão Ambiental evitando que leigos desenvolvam atividades inerentes à área
27 tecnológica e promovendo a melhoria da qualidade ambiental; e considerando que, por
28 proposta da Presidência, o prazo de duração dos trabalhos será de até 04 (quatro)
29 meses **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Auditoria Ambiental com
30 prazo de duração dos trabalhos de até 04 (quatro) meses. (DECISÃO PL/SP Nº
31 126/2012).-----
32 Nº de Ordem 52 – Processo C-000215/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Atuação
33 em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia Elétrica –
34 Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
36 apreciando o Processo C-000215/2012, que trata da Instituição do Grupo de Trabalho
37 Atuação em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia
38 Elétrica, encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do Regimento,
39 considerando a necessidade de propor regulamentos aos Órgãos Públicos, Agências
40 Reguladoras e Concessionárias de Energia Elétrica que garantam a participação de
41 profissionais da área tecnológica em setores onde sua atuação seja fundamental à
42 segurança e ao bom desenvolvimento dos sistemas elétricos no Estado de São Paulo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 e considerando que, por proposta da Presidência, o prazo de duração dos trabalhos
2 será de até 04 (quatro) meses **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho
3 Atuação em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia
4 Elétrica com prazo de duração dos trabalhos de até 04 (quatro) meses. (DECISÃO
5 PL/SP Nº 127/2012).-----
6 Nº de Ordem 54 – Processo C-000239/2007 – Crea-SP – Comissão Especial para
7 definir critérios no âmbito do Crea-SP nos termos da Resolução nº 1.009 – Processo
8 encaminhado pelo Presidente, nos termos da Resolução nº 1.034/11 do Confea.-----
9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
10 apreciando o Processo C-000239/2007, que trata da Comissão Especial para definir
11 critérios no âmbito do Crea-SP nos termos da Resolução nº 1.009, encaminhado pelo
12 Presidente, nos termos da Resolução nº 1.034/11 do Confea; considerando que o Ato
13 Administrativo nº 13, fixa critérios e procedimentos para autorização de viagem ao
14 exterior, em missão delegada pelo Crea-SP em decorrência da Resolução nº 1.009, de
15 17 de junho de 2005, do Confea; considerando que a auditoria realizada pelo Tribunal
16 de Contas da União – TCU está dedicando especial atenção às viagens realizadas ao
17 exterior em cumprimento de Missão Delegada pelo Crea-SP, e; considerando que os
18 procedimentos referentes às Missões Delegadas pelo Crea-SP encontram-se em
19 estudos para as adequações necessárias ao cumprimento ao disposto na Resolução
20 nº 1.009/05, considerando a necessidade da imediata revogação do referido Ato, e
21 considerando a minuta de Ato que Revoga o Ato Administrativo nº 13 apresentada com
22 o seguinte texto: Ato Administrativo nº xx Revoga o Ato Administrativo nº 13, de 28 de
23 julho de 2008. Considerando que o Ato Administrativo nº 13, de 28 de julho de 2008,
24 do Crea-SP, tem por escopo fixar "critérios e procedimentos para autorização de
25 viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea-SP";
26 Considerando que a Resolução nº 1.009/2005, do Conselho Federal de Engenharia e
27 Agronomia – Confea, desde 17 de junho de 2005, já "dispõe sobre os critérios e os
28 procedimentos para autorização de *viagem* ao exterior, em cumprimento de missão
29 delegada pelo Crea ou pelo Confea"; Considerando que, nos termos do inciso XLI, do
30 artigo 9º, do Regimento do Crea-SP, compete ao Plenário do Crea-SP "autorizar
31 viagens do presidente, conselheiros regionais ou outros ao exterior, nos termos de
32 resolução vigente"; E, finalmente, considerando o disposto na Recomendação nº
33 34/2011, do Ministério Público Federal, exarada nos autos do Procedimento
34 Preparatório nº 1.34.001.004399/2011-15, referente ao ato administrativo que
35 autorizou a missão do Crea-SP à Convenção Mundial dos Engenheiros – WEC/2011 e
36 seus respectivos ressarcimentos; o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e
37 Agronomia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **DETERMINA:** Art. 1º)
38 Fica *revogado* o Ato Administrativo nº 13, de 28 de julho de 2008, do Crea-SP. Art. 2º)
39 O presente Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação. São Paulo, xx
40 de março de 2012. Eng. Francisco Yutaka Kurimori Presidente do Crea-SP **DECIDIU**,
41 aprovar a revogação do Ato Administrativo nº 13 e todas as disposições administrativas
42 decorrentes da sua edição, bem como a Minuta de Ato Administrativo com o seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 texto: Ato Administrativo nº xx Revoga o Ato Administrativo nº 13, de 28 de julho de
2 2008. Considerando que o Ato Administrativo nº 13, de 28 de julho de 2008, do Crea-
3 SP, tem por escopo fixar "critérios e procedimentos para autorização de viagem ao
4 exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea-SP"; Considerando que a
5 Resolução nº 1.009/2005, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,
6 desde 17 de junho de 2005, já "dispõe sobre os critérios e os procedimentos para
7 autorização de *viagem* ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou
8 pelo Confea"; Considerando que, nos termos do inciso XLI, do artigo 9º, do Regimento
9 do Crea-SP, compete ao Plenário do Crea-SP "autorizar viagens do presidente,
10 conselheiros regionais ou outros ao exterior, nos termos de resolução vigente"; E,
11 finalmente, considerando o disposto na Recomendação nº 34/2011, do Ministério
12 Público Federal, exarada nos autos do Procedimento Preparatório nº
13 1.34.001.004399/2011-15, referente ao ato administrativo que autorizou a missão do
14 Crea-SP à Convenção Mundial dos Engenheiros – WEC/2011 e seus respectivos
15 ressarcimentos; o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
16 Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **DETERMINA:** Art. 1º) Fica *revogado*
17 o Ato Administrativo nº 13, de 28 de julho de 2008, do Crea-SP. Art. 2º) O presente Ato
18 Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, xx de março de
19 2012. Eng. Francisco Yutaka Kurimori Presidente do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº
20 128/2012).-----
21 Às dezesseis horas os Conselheiros Fábio Antonio Barbosa e João Bosco Nunes
22 Romeiro solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
23 Às dezesseis horas e cinco minutos o Conselheiro José Geraldo Querido solicitou
24 licença para retirar-se da Sessão.-----
25 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----
26 **PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**
27 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**
28 **REGIMENTO.**-----
29 Nº de Ordem 01 – Processo SF-002458/2009 – Aparecido Valentim Basaglia ME
30 (Infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66) – Processo encaminhado pela CEA –
31 Relator: Jorge Joel – Vista: Gumercindo.-----
32 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Fernando Luiz
33 Torsani.-----
34 Às dezesseis horas e quinze minutos os Conselheiros Antonio Roberto Martins, José
35 Avelino Rosa e Maria Elizabeth Brotto solicitaram licença para retirarem-se da
36 Sessão.-----
37 Nº de Ordem 02 – Processo SF-002706/2005 – Dona Anna Produtos Alimentícios Ltda.
38 ME (Infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66) – Processo encaminhado pela CEEQ –
39 Relator: Mário Ribeiro Duarte – Vista: Paulo Adriano Niel.-----
40 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
42 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Agr. Mário Ribeiro Duarte, constante de fls. 61, que trata do ANI nº 640666, lavrado em
2 28 de setembro de 2006 por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66, em nome da
3 empresa Dona Anna Produtos Alimentícios Ltda. ME; considerando que a interessada,
4 após notificada foi autuada por exercer atividades de indústria, comércio e embalagens
5 de gêneros alimentícios, especiarias e condimentos e que o relator se manifestou por
6 acolher o recurso interposto cancelando-se o ANI nº 640666; considerando ainda, o
7 Relatório e Voto Fundamentado exarado em pedido de Vista pelo Conselheiro Eng.
8 Civ. e Seg. Trab. Paulo Adriano Niel Freire, constante de fls. 63/64; que a empresa foi
9 vistoriada pelo Crea-SP em 28 de março de 2005, tendo recebido notificação para
10 registro em 10 de março de 2006; considerando que a notificação do CRQ-IV, para
11 regularização, foi emitida em 19 de outubro de 2006; considerando que o Crea-SP,
12 notificou a empresa muito antes do CRQ-IV sobre a necessidade de registro e da
13 apresentação de responsável técnico habilitado na área de alimentação; considerando
14 que a empresa já havia sido autuada quando providenciou seu registro noutro
15 Conselho; considerando que a atividade desenvolvida pela empresa se enquadra na
16 Resolução Confea nº 417/98 em seu artigo 1º, subitem 26.4 e que o Responsável
17 Técnico deve possuir habilitação na área de Engenharia de Alimentos; considerando
18 que a interessada não atendeu as notificações deste Regional nos prazos concedidos,
19 buscando refúgio em outro Conselho que não o adequado às suas atividades, tendo
20 contratado como responsável técnico profissional sem a devida qualificação na área de
21 alimentos **DECIDIU**, rejeitar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator, aprovando o
22 Relatório e Voto exarado em pedido de Vista, constante de fls. 63/64, que conclui por
23 negar provimento ao recurso interposto mantendo-se o ANI nº 640666. Votaram
24 favoravelmente 108 (cento e oito) Conselheiros(as): Adriano Souza, Alessandra Dutra
25 Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral
26 D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana
27 Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela,
28 Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir
29 Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto
30 Figueiredo, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Ferreira,
31 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Guimarães Garcez, Carlos Alberto Mendes
32 de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori,
33 Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão,
34 Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Roberto Tamburi Piovesani, Celso de Almeida
35 Bairão, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cleleni Maria Ávila Lobo, Clóvis da Silva
36 Pinto, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Eduardo de Azevedo
37 Botter, Eduardo Gomes Pegoraro, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli,
38 Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fernando Eugênio Lenzi,
39 Francisca Ramos de Queiroz, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele Herbst
40 Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hosana Celi da Costa Cossi, Itelmar Sebastião
41 Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, José
42 Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Luiz Fares, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto
2 Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço
3 Cardoso, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz Cornélio Schmidt,
4 Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio Menezes da
5 Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano,
6 Martim César, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Milton Vieira
7 Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nízio José
8 Cabral, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo
9 Adriano Niel Freire, Paulo Ferreira, Paulo Henrique do Nascimento, Paulo Takeyama,
10 Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Shigueru Katayama, Ranulfo Monte Alegre, Regis
11 Eugênio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Roque Gomes Filho,
12 Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge Duarte David, Sérgio Scuotto, Sílvio Coelho,
13 Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses
14 Bottino Peres, Valdir Vítor Francescatto, Valentin dos Santos Falcão, Valéria Morábito
15 de Oliveira Santos Logatti, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter
16 Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide Uemura. Votaram
17 contrariamente 49 (quarenta e nove) Conselheiros: Adolfo Eduardo de Castro, Alcir dos
18 Santos Elias, Alexandre de Sene Pinto, Ângelo Caporalli Filho, Arlei Arnaldo Madeira,
19 Arnaldo Santos Pinto Júnior, Cássio Roberto de Oliveira, Cláudio Roberto Marques,
20 Cleiton Manfredini, Daniel Antonio Salati Marcondes, Edmo José Stahl Cardoso, Fábio
21 Vedoatto, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Gerson Ribeiro Lemos, Hideki
22 Matsuda, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Ivo Nicolielo Antunes Júnior,
23 Jânio Brasil Barbosa, João Antonio Galbiatti, José Antonio Piedade, José Barbosa,
24 José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de
25 Albuquerque Cavalcanti, José Elias Laier, José Luís Susumu Sasaki, José Orlando
26 Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Tadeu de Aguiar Pio, Lucas
27 Hamilton Calve, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Fernando Napoleone, Marcos
28 Alberto Bussab, Marcos Roberto Furlan, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon
29 Gomes, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Nelson
30 Luís Cappelli, Newton Geraissate, Nilson José Alves, Paulo Eduardo Finhane Trigo,
31 Paulo Sérgio Saran, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Arruda Janeiro, Roberto Alves de
32 Oliveira, Sérgio Campos, Welington Guilherme Rezende. Abstiveram-se de votar 28
33 (vinte e oito) Conselheiros: Airton Nabarrete, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Arnaldo
34 Pereira da Silva, Ayrton Dardis Filho, Benedito Antonio Sernaglia, Celso Rodrigues,
35 Cláudio Luís Arena, Darci Rodolfo Alves Rossi, Edson Barbeiro Artibani, Fernando
36 Bernardi de Souza, Fernando Luiz Torsani, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João
37 Claudinei Alves, João Sérgio Martins da Cunha, Jorge Joel de Faria Souza, José
38 Geraldo Baião, Laerte Lambertini, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior,
39 Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Martinez Gitti, Marco Antonio de Almeida,
40 Marco Aurélio da Costa, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso,
41 Renato Gallina, Ronaldo Perfeito Alonso, Tony Menezes de Souza. **DECIDIU ainda,**
42 pelo enquadramento da Senhora Kátia Mariano Mendes Staudt, CPF nº 125.496.408-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 88, na alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, com aplicação da multa prevista no
2 artigo 73 da Lei nº 5.194/66, uma vez que não tendo contratado como responsável
3 técnico profissional com a devida qualificação na área de alimentos, assumindo a
4 responsabilidade técnica da empresa. Dar ciência desta decisão aos interessados.
5 Votaram favoravelmente 142 (cento e quarenta e dois) Conselheiros(as): Adolfo
6 Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias,
7 Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene Pinto, Amadeu
8 Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana
9 Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto,
10 André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Antonio
11 Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir
12 Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da
13 Silva, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto
14 Figueiredo, Ayrtton Dardis Filho, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior,
15 Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Ferreira, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos
16 Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André
17 Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de
18 Carvalho Leitão, Carlos Roberto Tamburi Piovesani, Celso de Almeida Bairão, Celso
19 Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cleiton Manfredini,
20 Cleleni Maria Ávila Lobo, Clóvis da Silva Pinto, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci
21 Rodolfo Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edmo José Stahl Cardoso, Edson
22 Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter, Eduardo Gomes Pegoraro, Eloisa
23 Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes
24 Vieira Reis, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz
25 Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Gisele
26 Herbst Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa
27 Cossi, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi
28 Pereira, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra
29 Nunes, João Antonio Galbiatti, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, Jorge
30 Joel de Faria Souza, Jorge Santos Reis, José Antonio Piedade, José Eduardo
31 Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião, José Guilherme
32 Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luiz Fares,
33 José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves
34 Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, Jurandir Lourenço
35 Cardoso, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio
36 Dalto, Luiz Fernando Napoleone, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcelo Godinho
37 Lourenço, Marcelo Martinez Gitti, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves
38 Vieira, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário Roberto
39 Bodon Gomes, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de
40 Paula Simões, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Luís Cappelli, Nilson José
41 Alves, Nízio José Cabral, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo Adriano Niel
42 Freire, Paulo Henrique do Nascimento, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Ranulfo Monte Alegre, Regis
2 Eugênio dos Santos, Renato Gallina, Ricardo Massashi Abe, Ronaldo Perfeito Alonso,
3 Roque Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho, Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge
4 Duarte David, Sérgio Campos, Sérgio Scuotto, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim,
5 Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses
6 Bottino Peres, Valentin dos Santos Falcão, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti,
7 Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter Checon Filho, Walter
8 Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 29 (vinte e nove)
9 Conselheiros: Amilton Amorim, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Roberto Souza e
10 Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Cláudio Roberto Marques, Francisco José
11 Burlamaqui Faraco, José Barbosa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque
12 Cavalcanti, José Elias Laier, José Roberto Vieira Lins, José Tadeu de Aguiar Pio, José
13 Vinícius Abrão, Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz
14 Cornélio Schmidt, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcos Alberto Bussab, Mário
15 Ribeiro Duarte, Martim César, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Newton Geraissate,
16 Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Fihane Trigo, Paulo Sérgio Saran, Pedro
17 Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Roberto Alves de Oliveira,
18 Roberto Atienza, Valdir Vitor Franscescato. Abstiveram-se de votar 16 (dezesesseis)
19 Conselheiros(as): Carlos Alberto Guimarães Garcez, Demétrio Cardoso Lobo, Fábio
20 Vedoatto, Gerson Ribeiro Lemos, Ivanete Marchiorato, João Claudinei Alves, José Luís
21 Susumu Sasaki, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marco Antonio de
22 Almeida, Marco Aurélio da Costa, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton
23 Vieira Júnior, Paulo Rui de Oliveira, Welington Guilherme Rezende. (DECISÃO PL/SP
24 Nº 135/2012).

25 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**

26 Os Processos Números de Ordem 26, 27 e 28 foram discutidos em conjunto, obtendo-
27 se a seguinte votação: Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta)
28 Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias,
29 Alexandre de Sene Pinto, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida
30 Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão,
31 André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
32 Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir
33 Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Arnaldo Santos
34 Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrton Dardis
35 Filho, Benedito Antonio Sernaglia, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto
36 Gasparetto, Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
37 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José,
38 Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Carlos Roberto Souza
39 e Silva, Carlos Roberto Tamburi Piovesani, Cássio Roberto de Oliveira, Celso
40 Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cleiton Manfredini,
41 Cleleni Maria Ávila Lobo, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo Alves Rossi,
42 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Belí, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio
2 Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz
3 Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Gisele
4 Herbst Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa
5 Cossi, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi
6 Pereira, Ivanete Marchiorato, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jayme de Oliveira Bezerra
7 Nunes, João Antonio Galbiatti, João Paulo Dutra, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge
8 Santos Reis, José Antonio Piedade, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo
9 Quaresma, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Elias Laier,
10 José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José
11 Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José Otávio Machado
12 Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Vieira
13 Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardoso, Lucas Hamilton Calve, Luís
14 Alberto Pinheiro, Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz
15 Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz
16 Fernando Napoleone, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcelo Godinho Lourenço,
17 Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab,
18 Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário Ribeiro Duarte,
19 Mário Roberto Bodon Gomes, Martim César, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel
20 Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior,
21 Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Luís Cappelli, Newton
22 Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari
23 Filho, Paulo Sérgio Saran, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Shigueru Katayama,
24 Ranulfo Monte Alegre, Regis Eugênio dos Santos, Renato Gallina, Ricardo Massashi
25 Abe, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Atienza, Rubens Lansac Patrão Filho, Samir
26 Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Sérgio Scuotto, Sílvio Coelho, Simar Vieira de
27 Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres,
28 Valentin dos Santos Falcão, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vicente Hideo
29 Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira
30 Filho, Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 11 (onze) Conselheiros(as): Amilton
31 Amorim, Aparecido Fujimoto, Celso de Almeida Bairão, Evandra Bussolo Barbin,
32 Francisco José Burlamaqui Faraco, Jânio Brasil Barbosa, José Barbosa, José Tadeu
33 de Aguiar Pio, Marco Aurélio da Costa, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Wellington
34 Guilherme Rezende. Abstiveram-se de votar 29 (vinte e nove) Conselheiros(as): Airton
35 Nabarrete, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Álvaro Martins, Antonio
36 Carlos Bueno Gonçalves, Cláudio Roberto Marques, Clóvis da Silva Pinto, Demétrio
37 Cardoso Lobo, Edmo José Stahl Cardoso, Gerson Ribeiro Lemos, João Claudinei
38 Alves, José Roberto Kachan Pinto, Laerte Lambertini, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto
39 Moretti, Marcelo Martinez Gitti, Marco Antonio de Almeida, Osvaldo Passadore Júnior,
40 Paulo Adriano Niel Freire, Paulo Henrique do Nascimento, Paulo Rui de Oliveira, Paulo
41 Takeyama, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Ronaldo
42 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yohana, Ullisses Cruz de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Andrade, Valdir Vitor Francescatto.....
 2 Nº de Ordem 26 – Processo PR-000647/2010 – Hélio Junqueira Lelis – Eng. Agr.
 3 (Certidão de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pela CEEA e CEA, nos termos da
 4 PL-2087/04, do Confea, bem como o disposto na Instrução nº 2.522 do Crea-SP.....
 5 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 7 apreciando o Processo PR-000647/2010, que trata da solicitação de Certidão para
 8 exercer atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Eng. Agr.
 9 Hélio Junqueira Lelis, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de
 10 Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem
 11 como no disposto na PL-2087/04, do Confea, considerando o disposto na Instrução nº
 12 2.522 do Crea-SP; considerando que o profissional apresenta o Diploma de conclusão
 13 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento e
 14 Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos ministrado pela Faculdade "Dr.
 15 Francisco Maeda" – FAFRAM – Ituverava no período de setembro de 2007 a fevereiro
 16 de 2010 com carga horária de 551 horas, e; considerando as manifestações favoráveis
 17 das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia quanto à
 18 concessão de atribuições para as atividades de Georreferenciamento de Imóveis
 19 Rurais ao interessado, com a expedição da respectiva Certidão **DECIDIU**, aprovar as
 20 Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
 21 Agronomia, concedendo ao Eng. Agr. Hélio Junqueira Lelis as atribuições profissionais
 22 para exercer as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, expedindo-se a
 23 respectiva Certidão. (DECISÃO PL/SP Nº 132/2012).....
 24 Nº de Ordem 27 – Processo PR-000708/2010 – André Luís Garcia Alves – Eng. Agr.
 25 (Anotação em Carteira) – Processo encaminhado nos termos da PL-2087/04, do
 26 Confea, bem como o disposto na Instrução nº 2.522, do Crea-SP – Relator: Adriano
 27 Souza.....
 28 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 30 apreciando o Processo PR-000708/2010, que trata da solicitação de Certidão para
 31 exercer atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Eng. Agr.
 32 André Luís Garcia Alves, bem como o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo
 33 Conselheiro Relator Eng. Civ. Adriano Souza, constante fls. 85/86; nos termos do
 34 inciso XI do artigo 9º do Regimento, que a Câmara Especializada de Engenharia de
 35 Agrimensura indeferiu a solicitação de emissão da Certidão de Inteiro Teor e Anotação
 36 em carteira requerida pelo Eng. Agr. André Luís Garcia Alves referente a atividade de
 37 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, considerando que a Câmara Especializada
 38 de Agronomia deferiu a emissão da referida Certidão considerando que o interessado
 39 cumpriu o disposto na PL-2087/04, do Confea; considerando que, conforme disposto
 40 no inciso XI do artigo 9º do Regimento, cabe ao Plenário decidir os casos de
 41 divergência entre as Câmaras, e; considerando que a Instrução nº 2.522, do Crea-SP,
 42 dispõe sobre a definição dos procedimentos para concessão da certidão de habilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 para assumir os serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores
2 dos limites dos imóveis rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro,
3 para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; considerando que
4 conforme disposto no artigo 9º da mencionada instrução, além dos profissionais
5 citados no artigo 7º estão habilitados a requerer a Certidão, no caso de Engenheiro
6 Agrônomo, somente com atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73;
7 considerando que tal instrução foi proposta para resolver questões de sombreamento
8 de atividades entre as Câmaras Especializadas, cuja finalidade é estabelecer critérios
9 que possam sanar principalmente os casos de profissionais com curso de graduação
10 de nível pleno, que possuam disciplinas específicas na área em questão, com carga
11 horária suficiente, ficando nestes casos dispensados de efetuarem curso de
12 especialização ou aperfeiçoamento, ou apresentarem comprovação de experiência
13 para poderem atuar **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma
14 apresentada pelo Relator que conclui pela concessão das atribuições profissionais
15 para exercer as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Eng. Agr.
16 André Luís Garcia Alves, expedindo-se a respectiva certidão. (DECISÃO PL/SP Nº
17 133/2012).-----
18 Nº de Ordem 28 – Processo PR-000637/2011 – Júlio Moreira Mendonça (Anotação em
19 Carteira) – Processo encaminhado pela CEEA e CEA, nos termos da PL-2087/04, do
20 Confea, bem como o disposto na Instrução nº 2.522 do Crea-SP.-----
21 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
22 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
23 apreciando o Processo PR-000637/2011, que trata da solicitação de Certidão para
24 exercer atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Tec.
25 Agropec. Júlio Moreira Mendonça, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de
26 Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do
27 Regimento, bem como no disposto na PL-2087/04, do Confea e o disposto na
28 Instrução nº 2.522 do Crea-SP, considerando que a Câmara de Engenharia de
29 Agrimensura decidiu pela concessão da Certidão pleiteada pelo Tec. Agropec. Júlio
30 Moreira Mendonça referente ao curso de Formação Continuada em
31 Georreferenciamento de Imóveis Rurais realizado na Faculdade de Engenharia de
32 Agrimensura de Pirassununga no período de 17 de setembro de 2010 a 04 de junho de
33 2011 com carga horária de 360 horas emitindo-se a Certidão nº 7133/2011 "ad
34 referendum" da Câmara de Agronomia e do Plenário; considerando que a Câmara de
35 Agronomia referendou a emissão da Certidão nº 7133/2011, concedendo as
36 atribuições profissionais para exercer as atividades de Georreferenciamento de
37 Imóveis Rurais ao interessado **DECIDIU**, referendar as Decisões das Câmaras
38 Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, concedendo ao Tec.
39 Agropec. Júlio Moreira Mendonça as atribuições profissionais para exercer as
40 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais por meio da Certidão nº
41 7133/2011. (DECISÃO PL/SP Nº 134/2012).-----
42 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Nº de Ordem 40 – Processo SF-008582/2005 – Hudson Ferreira (Infração à alínea “a”
2 do artigo 6º da Lei nº 5.194/66 – Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos
3 do artigo 1º da Lei nº 9.873/99.....
4 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
6 apreciando o Processo SF-008582/2005, que trata do ANI nº 229991, lavrado em 29
7 de agosto de 2005, em nome de Hudson Ferreira, por infração à alínea “a” do artigo 6º
8 da Lei nº 5.194/66, encaminhado pelo Presidente para declaração de prescrição;
9 considerando que verifica-se que o interessado foi notificado da lavratura do ANI em
10 12 de setembro de 2005, data em que se iniciou o prazo para prescrição, e passados
11 mais de 05 (cinco) anos a infração não transitou em julgado, acabando o ANI nº
12 229991 por se tornar sem efeito se enquadrando no dispositivo legal de prescrição
13 **DECIDIU**, declarar a prescrição do presente processo nos termos do artigo 1º da Lei nº
14 9.873/99, com o cancelamento do ANI nº 229991 e arquivamento do processo, sem
15 prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o
16 caso, dando-se ciência desta decisão à interessada. Votaram favoravelmente 161
17 (cento e sessenta e um) Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza,
18 Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexandre de Sene
19 Pinto, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos
20 Santos, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís
21 Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando
22 Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues
23 Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur
24 Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrton Dardis Filho, Benedito
25 Antonio Sernaglia, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos
26 Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça
27 Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto de
28 Carvalho Leitão, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Roberto Tamburi Piovesani,
29 Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Christyan
30 Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto Marques, Cleiton
31 Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Clóvis da Silva Pinto, Daniel Antonio Salati
32 Marcondes, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio
33 Cardoso Lobo, Edmo José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eloisa Cláudia
34 Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira
35 Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi,
36 Fernando Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de
37 Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro Lemos, Gisele Herbst
38 Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi,
39 Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira,
40 Ivanete Marchiorato, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de
41 Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio Galbiatti, João Paulo Dutra, Jorge Joel de Faria
42 Souza, Jorge Santos Reis, José Antonio Piedade, José Barbosa, José Eduardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião, José Guilherme
2 Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu
3 Sasaki, José Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten,
4 José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins,
5 José Tadeu de Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardoso, Laerte
6 Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco Quinzani
7 Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
8 Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz Fernando Napoleone, Marcelo Costa de Carvalho
9 Villela, Marcelo Martinez Gitti, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves
10 Vieira, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos Alberto Bussab,
11 Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário Ribeiro Duarte,
12 Mário Roberto Bodon Gomes, Martim César, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito
13 Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto,
14 Nelson Luís Cappelli, Newton Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar
15 Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano Niel
16 Freire, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Henrique do Nascimento, Paulo Rui de
17 Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro
18 Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama,
19 Rafael Arruda Janeiro, Ranulfo Monte Alegre, Regis Eugênio dos Santos, Ricardo
20 Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Rubens
21 Lansac Patrão Filho, Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge Duarte David, Sérgio
22 Campos, Simar Vieira de Amorim, Tony Menezes de Souza, Ullisses Cruz de Andrade,
23 Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor Franscescato, Valentin dos Santos Falcão, Valéria
24 Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero,
25 Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Welington Guilherme Rezende,
26 Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 03 (três) Conselheiros: Roberto Alves de
27 Oliveira, Sérgio Scuotto, Sílvio Coelho. Abstiveram-se de votar 13 (treze) Conselheiros:
28 Alex Thaumaturgo Dias, Álvaro Martins, Amilton Amorim, Antonio Carlos Bueno
29 Gonçalves, Arnaldo Pereira da Silva, Carlos Peterson Tremonte, João Claudinei Alves,
30 José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Ricardo Alves Pereira, Luiz
31 Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo Godinho Lourenço, Tapyr
32 Sandroni Jorge. (DECISÃO PL/SP Nº 131/2012).-----
33 Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos as Conselheiras Ivanete Marchiorato e
34 Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti solicitaram licença para retirarem-se da
35 Sessão.-----
36 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----
37 Nº de Ordem 47 – Processo C-000207/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Parque
38 de Diversões – Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do
39 Regimento.-----
40 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
42 apreciando o Processo C-000207/2012, que trata da Instituição e Composição do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Grupo de Trabalho Parque de Diversões, encaminhado pelo Presidente, nos termos do
2 artigo 172 do Regimento; considerando que acidentes em parques de diversões
3 tornaram-se rotina, tendo grande repercussão na mídia, e que faz-se necessário a
4 elaboração de procedimentos quanto à correta instalação e operacionalidade de
5 equipamentos que visam proporcionar entretenimento ao público, bem como
6 eliminando os riscos à integridade física dos usuários; considerando a proposta,
7 apresentada pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, de
8 criação do Grupo de Trabalho Parque de Diversões com a seguinte composição: Eng.
9 Mec. Celso Rodrigues, Eng. Prod. Mec. Fábio Antonio Barbosa, Eng. Ind. Mec.
10 Fernando Eugênio Lenzi, Eng. Prod. Mec. e Seg. Trab. José Vinicius Abrão, Tec. Mec.
11 Marco Aurélio da Costa e Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior, e; considerando que,
12 por proposta da Presidência, o prazo de duração dos trabalhos será de até 04 (quatro)
13 meses **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Parque de Diversões
14 composto pelos seguintes membros: Eng. Mec. Celso Rodrigues, Eng. Prod. Mec.
15 Fábio Antonio Barbosa, Eng. Ind. Mec. Fernando Eugênio Lenzi, Eng. Prod. Mec. e
16 Seg. Trab. José Vinicius Abrão, Tec. Mec. Marco Aurélio da Costa e Eng. Prod. Mec.
17 Milton Vieira Júnior e com duração dos trabalhos de até 04 (quatro) meses. Votaram
18 favoravelmente 126 (cento e vinte e seis) Conselheiros(as): Adriano Souza, Airton
19 Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
20 Alexandre de Sene Pinto, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amilton Amorim, Ana
21 Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto,
22 André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Luís
23 Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da
24 Silva, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrton Dardis Filho,
25 Benedito Antonio Sernaglia, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Gasparetto,
26 Carlos Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da
27 Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto de
28 Carvalho Leitão, Carlos Roberto Souza e Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de
29 Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Cláudio Roberto Marques, Cleleni Maria Ávila Lobo,
30 Clóvis da Silva Pinto, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas,
31 Demétrio Cardoso Lobo, Edmo José Stahl Cardoso, Eloisa Cláudia Mota Carvalho,
32 Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando
33 Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisco José
34 Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro Lemos, Gisele Herbst Vazquez, Henrique Monteiro
35 Alves, Hideki Matsuda, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
36 Sebastião Bianchi Pereira, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, João Claudinei Alves, Jorge
37 Joel de Faria Souza, José Antonio Piedade, José Barbosa, José Eduardo Abramides
38 Testa, José Eduardo Quaresma, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Guilherme
39 Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu
40 Sasaki, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto
41 Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinicius
42 Abrão, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de
 2 Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcelo
 3 Martinez Gitti, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco
 4 Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos Alberto Bussab, Marcos Roberto
 5 Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto
 6 Bodon Gomes, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Milton
 7 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Luís
 8 Cappelli, Newton Gerassate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar Barros
 9 Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo Henrique do Nascimento, Pedro Alves de Souza
 10 Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru
 11 Katayama, Ranulfo Monte Alegre, Ricardo Massashi Abe, Ronaldo Perfeito Alonso,
 12 Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge Duarte David, Sérgio
 13 Scutto, Sílvio Coelho, Tony Menezes de Souza, Ulysses Cruz de Andrade, Ulysses
 14 Bottino Peres, Valdir Vitor Francescatto, Vicente Hideo Oyama, Walter Checon Filho,
 15 Walter Gonçalves Ferreira Filho, Welington Guilherme Rezende, Yoshihide Uemura.
 16 Votaram contrariamente 19 (dezenove) Conselheiros: Adolfo Eduardo de Castro,
 17 Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto
 18 Tamburi Piovesani, Daniel Antonio Salati Marcondes, Euzébio Beli, Jânio Brasil
 19 Barbosa, João Antonio Galbiatti, João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, Jurandir
 20 Lourenço Cardoso, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano Niel Freire, Paulo
 21 Takeyama, Rafael Arruda Janeiro, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Atienza, Valentin
 22 dos Santos Falcão. Abstiveram-se de votar 20 (vinte) Conselheiros(as): Amaro dos
 23 Santos, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Benito Saes Júnior, Christyan Pereira
 24 Kelmer Conde, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,
 25 Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, José Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José
 26 Tadeu de Aguiar Pio, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Godinho Lourenço, Paulo Eduardo
 27 Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Regis Eugênio dos Santos, Rubens Lansac
 28 Patrão Filho, Sérgio Campos, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Vilson
 29 Aparecido Siviero. (DECISÃO PL/SP Nº 129/2012).-----
 30 Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos a Conselheira Ana Lúcia Barretto
 31 Penna solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----
 32 Às dezessete horas os Conselheiros Marcelo Martinez Gitti e Melissa Gurgel Adeodato
 33 Vieira solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
 34 Nº de Ordem 53 – Processo C-000216/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudos
 35 para propor obrigatoriedade de Inspeções Periódicas em Edificações – Processo
 36 encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
 37 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 39 apreciando o Processo C-000216/2012, que trata da Instituição do Grupo de Trabalho
 40 Estudos para propor obrigatoriedade de Inspeções Periódicas em Edificações,
 41 encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 172 do Regimento, que tramita no
 42 Senado Federal, por proposta do Senador Marcelo Crivella, o Projeto de Lei que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de
 2 Inspeção Técnica de Edificações (LITE); considerando que cabe à área tecnológica a
 3 adoção de medidas visando conhecer e opinar sobre o texto do referido Projeto de Lei,
 4 e; considerando que, por proposta da Presidência, o prazo de duração dos trabalhos
 5 será de até 04 (quatro) meses **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho
 6 Estudos para propor obrigatoriedade de Inspeções Periódicas em Edificações com
 7 duração dos trabalhos de até 04 (quatro) meses. Votaram favoravelmente 158 (cento e
 8 cinquenta e oito) Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton
 9 Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
 10 Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José
 11 Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amilton Amorim, Ana Margarida Malheiro
 12 Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho,
 13 Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Antonio Fernando Godoy, Antonio Luís Roçafa,
 14 Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva,
 15 Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrton Dardis Filho, Benedito
 16 Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto
 17 Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto,
 18 Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos
 19 Roberto de Carvalho Leitão, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Roberto Tamburi
 20 Piovesani, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso Rodrigues,
 21 Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Roberto Marques, Cleleni Maria Ávila Lobo,
 22 Clóvis da Silva Pinto, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo Alves Rossi,
 23 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edmo José Stahl Cardoso,
 24 Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto
 25 Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio
 26 Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira
 27 de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro Lemos, Gisele Herbst
 28 Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hume Annibal Pinto Viegas da
 29 Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio
 30 Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio Galbiatti, João
 31 Claudinei Alves, João Paulo Dutra, Jorge Joel de Faria Souza, José Antonio Piedade,
 32 José Barbosa, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Geraldo
 33 Baião, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José
 34 Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo
 35 Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto
 36 Vieira Lins, José Tadeu de Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço
 37 Cardoso, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís
 38 Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz
 39 Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Marcelo Costa
 40 de Carvalho Villela, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio Menezes da Silva, Márcio
 41 Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos
 42 Alberto Bussab, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes, Miguel de Paula Simões, Miguel
2 Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto,
3 Nelson Luís Cappelli, Newton Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar
4 Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano Niel
5 Freire, Paulo Henrique do Nascimento, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro
6 Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta,
7 Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Ranulfo Monte Alegre, Regis
8 Eugênio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Alves de Oliveira, Roberto
9 Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho,
10 Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Sérgio Scutto,
11 Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de
12 Souza, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor Franscescatto,
13 Valentin dos Santos Falcão, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter
14 Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Welington Guilherme Rezende,
15 Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: José Elias Laier,
16 José Guilherme Pascoal de Souza. Abstiveram-se de votar 02 (dois) Conselheiros:
17 Jorge Santos Reis, Paulo Eduardo Fihane Trigo. (DECISÃO PL/SP Nº 130/2012).-.-.-.
18 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** informou que o Ato
19 Administrativo nº 13, de 28 de junho de 2008, que autorizava viagens ao exterior para
20 Presidente, Conselheiros Regionais e outros, foi revogado porque há uma dificuldade
21 em explicar ao Ministério Público viagens realizadas, em função das atividades do
22 Conselho serem de fiscalização do exercício profissional, pois o Ministério Público
23 entende que não há muito que aprender no exterior sobre fiscalização, por isso foi
24 pedido e aprovada a revogação deste Ato e que durante a sua gestão não pretende
25 reeditar este Ato.-.-.-.-.-
26 **2 – BLOQUEIO DAS VAGAS PARA REPRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE**
27 **ENSINO SUPERIOR E DAS ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE**
28 **NÍVEL SUPERIOR QUE NÃO PROCEDERAM INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**
29 **PARA INICIAR MANDATO EM 2012, EM FACE DO ARTIGO 28 DA RESOLUÇÃO Nº**
30 **1.019/06, DO CONFEA;-.-.-.-.-**
31 Nº de Ordem 41 – Processo C-000084/2011 – Crea-SP – Composição do Plenário do
32 Crea-SP para o Exercício de 2012 – Processo encaminhado pelo Presidente, em
33 cumprimento ao artigo 28 da Resolução nº 1.019/06, do Confea.-.-.-.-.-
34 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
35 apreciando o Processo C-000084/2011, que trata da Composição do Plenário do Crea-
36 SP para o Exercício de 2012, encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 28
37 da Resolução nº 1.019/06, do Confea; considerando que o artigo 28 da Resolução nº
38 1.019/06, do Confea, dispõe que a Instituição de Ensino Superior ou a Entidade de
39 Classe de Profissionais de Nível Superior ou de Profissionais Técnicos de Nível Médio
40 que não indicar representante terá a respectiva vaga bloqueada pelo Plenário do Crea
41 pelo período de 01 (um) ano, e considerando a ausência de indicação de
42 representantes das seguintes Instituições de Ensino Superior: Faculdade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Agronomia e Engenharia Florestal (Garça) – Grupo Agronomia; Faculdade de
2 Engenharia da Fundação Armando Alvares Penteado – Grupo Engenharia; Instituto de
3 Ensino Superior COC – Grupo Engenharia; Universidade de Ribeirão Preto – Grupo
4 Agronomia; Centro Universitário Barão de Mauá – Grupo Engenharia, bem como das
5 seguintes Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior: Associação dos
6 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião – Modalidade Mecânica;
7 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires – Modalidade Mecânica;
8 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto – Modalidade
9 Mecânica e Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe – Modalidade
10 Elétrica **DECIDIU**, referendar o bloqueio das vagas das Instituições de Ensino
11 Superior: Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal (Garça) – Grupo Agronomia;
12 Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Alvares Penteado – Grupo
13 Engenharia; Instituto de Ensino Superior COC – Grupo Engenharia; Universidade de
14 Ribeirão Preto – Grupo Agronomia; Centro Universitário Barão de Mauá – Grupo
15 Engenharia, bem como das seguintes Entidades de Classe de Profissionais de Nível
16 Superior: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião –
17 Modalidade Mecânica; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires –
18 Modalidade Mecânica; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
19 Monte Alto – Modalidade Mecânica e Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
20 Peruíbe – Modalidade Elétrica pelo período de 01 (um) ano conforme disposto no
21 artigo 28 da Resolução nº 1.019/06, do Confea. Votaram favoravelmente 140 (cento e
22 quarenta) Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton
23 Nabarrete, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene
24 Pinto, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida
25 Júnior, Amaro dos Santos, Amilton Amorim, Ana Margarida Malheiro Sansão, André
26 Luís Fernandes Pinto, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir
27 Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves,
28 Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Ayrton Dardis Filho, Benedito Antonio
29 Sernaglia, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto,
30 Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos
31 Roberto de Carvalho Leitão, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Roberto Tamburi
32 Piovesani, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso Rodrigues,
33 Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Roberto Marques, Cleleni Maria Ávila Lobo,
34 Clóvis da Silva Pinto, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo Alves Rossi,
35 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edmo José Stahl Cardoso,
36 Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira
37 Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi,
38 Fernando Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de
39 Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro Lemos, Gisele Herbst
40 Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira,
41 Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes,
42 João Claudinei Alves, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Santos Reis, José Antonio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Piedade, José Barbosa, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma,
2 José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José
3 Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares,
4 José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves
5 Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira
6 Lins, José Tadeu de Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardoso,
7 Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco
8 Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de
9 Freitas Júnior, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Márcio Menezes da Silva, Márcio
10 Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos
11 Alberto Bussab, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano,
12 Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes, Miguel de Paula Simões, Miguel
13 Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Luís
14 Cappelli, Newton Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar Barros
15 Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo Adriano Niel Freire, Paulo Henrique do Nascimento,
16 Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique
17 Lorenzetti Losasso, Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugênio
18 dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Atienza,
19 Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge
20 Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni
21 Jorge, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor Franscescato,
22 Valentin dos Santos Falcão, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter
23 Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Wellington Guilherme Rezende,
24 Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 07 (sete) Conselheiros: Alcir dos Santos
25 Elias, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Carlos Alberto Mariotoni, Hume Annibal Pinto
26 Viegas da Silveira Santos, João Antonio Galbiatti, João Paulo Dutra, Marcelo Godinho
27 Lourenço. Abstiveram-se de votar 04 (quatro) Conselheiros: Luiz Augusto Moretti,
28 Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Rubens Lansac Patrão Filho.
29 (DECISÃO PL/SP Nº 122/2012).-----
30 Às dezessete horas e cinco minutos os Conselheiros Luiz Carlos de Freitas Júnior e
31 Marcos Alberto Bussab solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
32 **3 – HOMOLOGAÇÃO DOS CALENDÁRIOS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS E**
33 **DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2012, NOS TERMOS**
34 **DO ARTIGO 68 DO REGIMENTO;**-----
35 Os Processos Números de Ordem 42 e 43 foram discutidos em conjunto, obtendo-se a
36 seguinte votação: Manifestaram-se favoravelmente 137 (cento e trinta e sete)
37 Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias,
38 Alessandra Dutra Coelho, Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi
39 Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amilton Amorim,
40 Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, Ângelo Caporalli Filho,
41 Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues
42 Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Figueiredo, Ayrton Dardis Filho, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Mendes
 2 de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori,
 3 Carlos Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão,
 4 Carlos Roberto Souza e Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão,
 5 Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Roberto Marques, Cleleni
 6 Maria Ávila Lobo, Clóvis da Silva Pinto, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci
 7 Rodolfo Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edmo
 8 José Stahl Cardoso, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Evandra Bussolo Barbin, Fábio
 9 Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando
 10 Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de
 11 Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro Lemos,
 12 Gisele Herbst Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hume Annibal Pinto
 13 Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivo Nicolielo Antunes
 14 Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio Galbiatti,
 15 João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Santos
 16 Reis, José Antonio Piedade, José Barbosa, José Eduardo Quaresma, José Elias Laier,
 17 José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José
 18 Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José Orlando Pinto da
 19 Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto
 20 Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Tadeu de
 21 Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardoso, Laerte Lambertini, Lucas
 22 Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto
 23 Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcelo
 24 Godinho Lourenço, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco
 25 Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos Roberto Furlan, Margareti
 26 Aparecida Stachissini Nakano, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes,
 27 Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto,
 28 Newton Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar Barros Júnior, Osmar
 29 Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano Niel Freire, Paulo Rui de
 30 Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti
 31 Losasso, Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugênio dos
 32 Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Atienza, Ronaldo
 33 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge Duarte
 34 David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge,
 35 Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor Franscescatto, Valentin
 36 dos Santos Falcão, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter Checon
 37 Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Wellington Guilherme Rezende, Yoshihide
 38 Uemura. Votou contrariamente o Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.
 39 Abstiveram-se de votar 04 (quatro) Conselheiros: Arnaldo Pereira da Silva, Carlos
 40 Alberto Mariotoni, Luiz Augusto Moretti, Rubens Lansac Patrão Filho.....
 41 Nº de Ordem 42 – Câmaras Especializadas – Calendários – Exercício de 2012 –
 42 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
2 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de
3 Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST para o Exercício de 2012,
4 encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento;
5 considerando que a data das reuniões referentes aos meses de fevereiro, março e
6 abril de 2012 foram aprovadas conforme Decisão PL/SP nº 1242/2011, de 15 de
7 dezembro de 2011; considerando a necessidade de aprovação da complementação do
8 Calendário de Reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
9 Trabalho – CEEST para o Exercício de 2012, e; considerando que, nos termos do
10 artigo 68 do Regimento, a Diretoria aprovou a complementação do calendário
11 apresentado pela referida Câmara com as seguintes datas: 22 de maio, 26 de junho,
12 24 de julho, 28 de agosto, 25 de setembro, 23 de outubro, 27 de novembro e 11 de
13 dezembro de 2012, as reuniões serão realizadas às 14 horas no Edifício Santo Antonio
14 de Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças **DECIDIU**, homologar o Calendário de
15 Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
16 Trabalho – CEEST para o Exercício de 2012, com as seguintes datas: 22 de maio, 26
17 de junho, 24 de julho, 28 de agosto, 25 de setembro, 23 de outubro, 27 de novembro e
18 11 de dezembro de 2012, as reuniões serão realizadas às 14 horas no Edifício Santo
19 Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 100/2012).-.-.-.
20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
21 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de
22 Geologia e Engenharia de Minas – CAGE para o Exercício de 2012, encaminhado e
23 aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que a
24 data das reuniões referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2012 foram
25 aprovadas conforme Decisão PL/SP nº 1243/2011, de 15 de dezembro de 2011;
26 considerando a necessidade de aprovação da complementação do Calendário de
27 Reuniões da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CAGE para
28 o Exercício de 2012, e; considerando que, nos termos do artigo 68 do Regimento, a
29 Diretoria aprovou a complementação do calendário apresentado pela referida Câmara
30 com as seguintes datas: 14 de maio (UNESP Rio Claro), 18 de junho, 23 de julho, 20
31 de agosto, 17 de setembro, 22 de outubro, 19 de novembro e 03 de dezembro de
32 2012, as reuniões serão realizadas às 14 horas e 30 minutos no Edifício Santo Antonio
33 de Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças, com exceção da reunião de 14 de maio de
34 2012 que será realizada na UNESP Rio Claro **DECIDIU**, homologar o Calendário de
35 Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas
36 – CAGE para o Exercício de 2012, com as seguintes datas: 14 de maio (UNESP Rio
37 Claro), 18 de junho, 23 de julho, 20 de agosto, 17 de setembro, 22 de outubro, 19 de
38 novembro e 03 de dezembro de 2012, as reuniões serão realizadas às 14 horas e 30
39 minutos no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças, com
40 exceção da reunião de 14 de maio de 2012 que será realizada na UNESP Rio Claro.
41 (DECISÃO PL/SP Nº 101/2012).-.-.-.-.-
42 Nº de Ordem 43 – Crea-SP – Calendário das Comissões Permanentes – Exercício de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 2012 – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.-
 2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 3 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de
 4 Relações Públicas – CRP para o Exercício de 2012, encaminhado e aprovado pela
 5 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que na reunião de 06
 6 de março de 2012, aprovada “ad referendum” da Diretoria e do Plenário, a referida
 7 Comissão apresentou seu calendário para o Exercício de 2012 com as seguintes
 8 datas: 03 de abril, 08 de maio, 05 de junho, 03 de julho, 07 de agosto, 04 de setembro,
 9 09 de outubro, 06 de novembro e 04 de dezembro de 2012, as reuniões serão
 10 realizadas às 14 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede
 11 Rebouças **DECIDIU**, referendar a reunião da Comissão Permanente de Relações
 12 Públicas – CRP realizada em 06 de março de 2012, bem como homologar o
 13 Calendário de Reuniões apresentado pela mesma para o Exercício de 2012, com as
 14 seguintes datas: 03 de abril, 08 de maio, 05 de junho, 03 de julho, 07 de agosto, 04 de
 15 setembro, 09 de outubro, 06 de novembro e 04 de dezembro de 2012, as reuniões
 16 serão realizadas às 14 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede
 17 Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 102/2012).-----
 18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 19 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de
 20 Meio Ambiente – CMA, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo
 21 68 do Regimento, com as seguintes datas: 21 de março, 17 de abril, 15 de maio, 19 de
 22 junho, 17 de julho, 21 de agosto, 18 de setembro, 16 de outubro, 13 de novembro e 05
 23 de dezembro de 2012, a serem realizadas às 10 horas no Edifício Santo Antonio de
 24 Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças **DECIDIU**, homologar o Calendário de Reuniões
 25 apresentado pela Comissão Permanente de Meio Ambiente – CMA com as seguintes
 26 datas: 21 de março, 17 de abril, 15 de maio, 19 de junho, 17 de julho, 21 de agosto, 18
 27 de setembro, 16 de outubro, 13 de novembro e 05 de dezembro de 2012, a serem
 28 realizadas às 10 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede
 29 Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 103/2012).-----
 30 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
 31 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de
 32 Legislação e Normas – CLN para o Exercício de 2012, encaminhado e aprovado pela
 33 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; com as seguintes datas: 13 de
 34 março, 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de
 35 setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro de 2012, a serem
 36 realizadas às 10 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede
 37 Rebouças **DECIDIU**, referendar a reunião da Comissão Permanente de Legislação e
 38 Normas – CLN realizada em 13 de março de 2012, bem como homologar o Calendário
 39 de Reuniões apresentado pela mesma para o Exercício de 2012, com as seguintes
 40 datas: 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de setembro,
 41 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro de 2012, a serem realizadas às 10
 42 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças. (DECISÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 PL/SP Nº 104/2012).-----

2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,

3 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de

4 Educação e Atribuição Profissional – CEAP para o Exercício de 2012, encaminhado e

5 aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que na

6 reunião de 1º de março de 2012, aprovada “ad referendum” da Diretoria e do Plenário,

7 a referida Comissão apresentou seu calendário de reuniões para o Exercício de 2012

8 com as seguintes datas: 12 de abril, 03 de maio, 14 de junho, 05 de julho, 02 de

9 agosto, 06 de setembro, 04 de outubro, 1º de novembro e 05 de dezembro de 2012, a

10 serem realizadas às 09 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede

11 Rebouças **DECIDIU**, referendar a reunião da Comissão Permanente de Educação e

12 Atribuição Profissional – CEAP realizada em 1º de março de 2012, bem como

13 homologar o Calendário de Reuniões apresentado pela mesma para o Exercício de

14 2012, com as seguintes datas: 12 de abril, 03 de maio, 14 de junho, 05 de julho, 02 de

15 agosto, 06 de setembro, 04 de outubro, 1º de novembro e 05 de dezembro de 2012, a

16 serem realizadas às 09 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede

17 Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 105/2012).-----

18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,

19 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente Crea-

20 SP Jovem – CPCJ para o Exercício de 2012, encaminhado e aprovado pela Diretoria,

21 nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que na reunião de 1º de março

22 de 2012, aprovada “ad referendum” da Diretoria e do Plenário, a referida Comissão

23 apresentou seu Calendário de Reuniões para o Exercício de 2012 com as seguintes

24 datas: 12 de abril, 10 de maio, 14 de junho, 05 de julho, 02 de agosto, 13 de setembro,

25 04 de outubro, 08 de novembro e 05 de dezembro de 2012, a serem realizadas às 11

26 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças **DECIDIU**,

27 referendar a reunião da Comissão Permanente Crea-SP Jovem – CPCJ realizada em

28 1º de março de 2012, bem como homologar o Calendário de Reuniões apresentado

29 pela mesma para o Exercício de 2012, com as seguintes datas: 12 de abril, 10 de

30 maio, 14 de junho, 05 de julho, 02 de agosto, 13 de setembro, 04 de outubro, 08 de

31 novembro e 05 de dezembro de 2012, a serem realizadas às 11 horas no Edifício

32 Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº

33 106/2012).-----

34 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,

35 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de

36 Renovação do Terço – CRT para o Exercício de 2012, encaminhado e aprovado pela

37 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; com as seguintes datas: 13 de

38 março, 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de

39 setembro, 09 de outubro, 06 de novembro e 04 de dezembro de 2012, a serem

40 realizadas às 10 horas no Edifício Santo Antonio de Sant’Anna Galvão – Sede

41 Rebouças **DECIDIU**, referendar a reunião da Comissão Permanente de Renovação do

42 Terço – CRT realizada em 13 de março de 2012, bem como homologar o Calendário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 de Reuniões apresentado pela mesma para o Exercício de 2012, com as seguintes
2 datas: 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de setembro,
3 09 de outubro, 06 de novembro e 04 de dezembro de 2012, a serem realizadas às 10
4 horas no Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão – Sede Rebouças. (DECISÃO
5 PL/SP Nº 107/2012).-----

6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
7 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de
8 Acessibilidade – CPA, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo 68
9 do Regimento, com as seguintes datas: 27 de março, 24 de abril, 22 de maio, 26 de
10 junho, 11 de julho, 07 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 03
11 de dezembro de 2012, a serem realizadas às 08 horas e 30 minutos no Edifício Santo
12 Antonio de Sant'Anna Galvão – Sede Rebouças **DECIDIU**, homologar o Calendário de
13 Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA com as
14 seguintes datas: 27 de março, 24 de abril, 22 de maio, 26 de junho, 11 de julho, 07 de
15 agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 03 de dezembro de 2012, a
16 serem realizadas às 08 horas e 30 minutos no Edifício Santo Antonio de Sant'Anna
17 Galvão – Sede Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 108/2012).-----

18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
19 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de
20 Ética Profissional – CPEP para o Exercício de 2012, encaminhado e aprovado pela
21 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que foram realizadas
22 reuniões nos dias 23 de fevereiro, 07 e 21 de março, aprovadas “ad referendum” da
23 Diretoria e do Plenário, e que a referida Comissão apresentou seu Calendário de
24 Reuniões para o Exercício de 2012 com as seguintes datas: 04 e 11 de abril, 02 e 23
25 de maio, 06 e 29 de junho, 11 e 25 de julho, 1º e 15 de agosto, 05 e 21 de setembro,
26 03 e 24 de outubro, 07 e 14 de novembro e 05 e 10 de dezembro de 2012, a serem
27 realizadas às 09 horas no Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão – Sede
28 Rebouças **DECIDIU**, referendar as reuniões da Comissão Permanente de Ética
29 Profissional – CPEP realizadas em 23 de fevereiro, 07 e 21 de março de 2012, bem
30 como homologar o Calendário de Reuniões apresentado pela mesma para o Exercício
31 de 2012, com as seguintes datas: 04 e 11 de abril, 02 e 23 de maio, 06 e 29 de junho,
32 11 e 25 de julho, 1º e 15 de agosto, 05 e 21 de setembro, 03 e 24 de outubro, 07 e 14
33 de novembro e 05 e 10 de dezembro de 2012 às 09 horas no Edifício Santo Antonio de
34 Sant'Anna Galvão – Sede Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 109/2012).-----

35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
36 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de
37 Orçamento e Tomada de Contas – CPOTC para o Exercício de 2012, encaminhado e
38 aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que na
39 reunião realizada em 05 de março de 2012, aprovada “ad referendum” da Diretoria e
40 do Plenário, a referida Comissão apresentou seu Calendário de Reuniões para o
41 Exercício de 2012 com as seguintes datas: 02 de abril, 07 de maio, 04 de junho, 02 de
42 julho, 06 de agosto, 03 de setembro, 1º de outubro, 05 de novembro e 03 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 de 2012, a serem realizadas às 09 horas e 30 minutos no Edifício José Carlos
2 Figueiredo Ferraz – Sede Faria Lima **DECIDIU**, referendar a reunião da Comissão
3 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – CPOTC realizada em 05 de março
4 de 2012, bem como homologar o Calendário de Reuniões apresentado pela mesma
5 para o Exercício de 2012, com as seguintes datas: 02 de abril, 07 de maio, 04 de
6 junho, 02 de julho, 06 de agosto, 03 de setembro, 1º de outubro, 05 de novembro e 03
7 de dezembro de 2012, a serem realizadas às 09 horas e 30 minutos no Edifício José
8 Carlos Figueiredo Ferraz – Sede Faria Lima. (DECISÃO PL/SP Nº 110/2012).-----
9 Na ocasião, foi solicitada uma questão de ordem pelo Conselheiro **Álvaro Martins** que
10 enfatizou sobre educação, sobre respeito aos terceiros, sobre respeito ao patrimônio
11 público.-----
12 **4 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO CREA-SP, DO MÊS DE NOVEMBRO DE**
13 **2011, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**-----
14 Nº de Ordem 44 – Processo C-000099/2011 – Crea-SP – Balancete Crea-SP – 2011 –
15 Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
16 Regimento.-----
17 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
18 Contas, o Conselheiro **Mário Roberto Bodon Gomes** fez a seguinte manifestação:
19 “Boa tarde Sr. Presidente, mesa diretora e Senhores Conselheiros do Crea-SP. A
20 Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 05 de março de 2012 em sua 2ª
21 Reunião. Nessa oportunidade, a Comissão analisou os relatórios gerenciais, bem
22 como o balancete de novembro de 2011, onde observou os seguintes pontos
23 relevantes. Pudemos perceber que nossa Receita Acumulada até novembro
24 corresponde à aproximadamente 14,09% a mais comparando-a com o mesmo período
25 anterior, registrando um SUPERÁVIT ACUMULADO no montante de R\$ 24.295.506
26 (milhões de reais). A diferença do mês de novembro de 2010 é de menos R\$
27 7.007.407 e do mês de novembro de 2011 é de menos R\$ 7.692.298. Ao se observar
28 os Resultados Acumulados até o período de novembro de 2011, no Superávit
29 Orçamentário Acumulado é necessário expurgar os valores pertencentes ao CAU que
30 representa uma redução de 62,51%, perfazendo o superávit orçamentário real em R\$
31 9.108.196 (milhões de reais). O valor acumulado em conta corrente até
32 novembro/2011 referente aos noventa por cento do CAU, perfaz o total de R\$
33 14.235.393 (milhões de reais) e os referentes aos 10%, somam a importância de R\$
34 1.282.596 (milhões de reais). Com relação ao Prodesu, segundo Resolução
35 1030/2010, foi repassado até novembro/11 um total acumulado de R\$ 699.315 (mil
36 reais). Até o mês de dezembro, foi recolhido aos cofres do Conselho 1.102.310 ARTs,
37 em quantidades, ou seja, 7% superior ao arrecadado no mesmo mês em termos
38 acumulados, sendo que 174.229 pertencem ao CAU. Analisamos também a prestação
39 de contas da Mútua, referente ao mês de janeiro de 2012, além de 6 processos de
40 ordem C. Colocamo-nos à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do Crea-SP,
41 para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários quanto aos relatórios que
42 já foram distribuídos previamente. Sr. Presidente, diante do exposto, apresentamos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 nossos relatório de novembro de 2011 e os relatórios de janeiro/2012 da Mútua-SP e 6
2 processos de prestação de contas de repasse relativo aos 16% e rateio entre o Crea-
3 SP e diversas Entidades de Classe para apreciação e aprovação. Muito obrigado.”.-.-.-.
4 Às dezessete horas e quinze minutos o Conselheiro Ângelo Caporalli Filho solicitou
5 licença para retirar-se da Sessão.....
6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
7 apreciando o Processo C-000099/2011, que trata da Prestação de Contas do Crea-SP
8 referente ao Balancete do mês de novembro de 2011, apresentado pela Comissão
9 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso III do artigo 141
10 do Regimento; considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada
11 de Contas (CPOTC), por meio da Deliberação CPOTC nº 008/2012, considerou
12 cumprida todas as formalidades da lei, referente ao Balancete do mês de novembro de
13 2011 **DECIDIU**, aprovar a Deliberação CPOTC nº 008/2012, referendando o Balancete
14 do mês de novembro de 2011, apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento
15 e Tomada de Contas, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento.
16 Manifestaram-se favoravelmente 113 (cento e treze) Conselheiros(as): Airton
17 Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexandre de Sene Pinto,
18 Amadeu Tachinardi Rocha, Amaro dos Santos, Ana Margarida Malheiro Sansão,
19 André Luís Fernandes Pinto, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
20 Arlei Arnaldo Madeira, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualeto Figueiredo, Ayrton
21 Dardis Filho, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
22 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José,
23 Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Carlos Roberto Souza
24 e Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso Rodrigues,
25 Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Roberto Marques, Clóvis da Silva Pinto,
26 Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar
27 Ruas, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto,
28 Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisca Ramos de Queiroz,
29 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson
30 Ribeiro Lemos, Gisele Herbst Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda,
31 Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivo
32 Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João
33 Antonio Galbiatti, João Claudinei Alves, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Santos Reis,
34 José Antonio Piedade, José Barbosa, José Eduardo Quaresma, José Elias Laier, José
35 Geraldo Baião, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares,
36 José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto,
37 José Roberto Vieira Lins, José Tadeu de Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir
38 Lourenço Cardoso, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco
39 Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Marcelo Costa
40 de Carvalho Villela, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio Roberto Gonçalves Vieira,
41 Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos Roberto Furlan, Margareti
42 Aparecida Stachissini Nakano, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto,
2 Newton Geraissate, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar Vicari Filho, Paulo
3 Eduardo Finhane Trigo, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti
4 Losasso, Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugênio dos
5 Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Alves de Oliveira, Ronaldo Perfeito Alonso,
6 Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yohana, Samir Jorge Duarte David, Sérgio
7 Campos, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza,
8 Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor Franscescatto, Valentin dos Santos Falcão, Vicente
9 Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves
10 Ferreira Filho, Welington Guilherme Rezende, Yoshihide Uemura. Abstiveram-se de
11 votar 12 (doze) Conselheiros: Álvaro Martins, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior,
12 Amilton Amorim, Carlos Alberto Mariotoni, José Orlando Pinto da Silva, Luiz Augusto
13 Moretti, Osmar Barros Júnior, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano Niel Freire,
14 Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Sílvio Coelho. Não havendo votos contrários.
15 (DECISÃO PL/SP Nº 075/2012).-----
16 **5 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA CAIXA DE**
17 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE**
18 **2012, CONFORME DECISÃO Nº PL-0686/2008, DO CONFEA, NOS TERMOS DO**
19 **INCISO VI DO ARTIGO 32 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.028/10, DO CONFEA.-**
20 Nº de Ordem 45 – Processo C-000174/2012 – Mútua – Caixa de Assistência aos
21 Profissionais do Crea-SP – Prestação de Contas – Processo encaminhado pela
22 CPOTC, conforme Decisão nº PL-0686/2008, do Confea, nos termos do inciso VI do
23 artigo 32 do Anexo da Resolução nº 1.028/10, do Confea.-----
24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 15 de março de 2012,
25 apreciando o Processo C-000174/2012, que trata da Prestação de Contas da Mútua
26 Caixa de Assistência dos Profissionais – Exercício 2012, apreciada e encaminhada
27 pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (CPOTC), conforme
28 disposto na Decisão PL-0686/2008, do Confea, nos termos do inciso VI do artigo 32 do
29 Anexo da Resolução nº 1.028/10, do Confea; considerando que a Comissão
30 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (CPOTC), por meio da Deliberação
31 CPOTC nº 009/2012, considerou cumpridas as formalidades da lei, referente à
32 Prestação de Contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP
33 do mês de janeiro de 2012 apresentada pela Mútua **DECIDIU**, aprovar a Deliberação
34 CPOTC nº 009/2012, referendando a Prestação de Contas apresentada pela Mútua
35 Caixa de Assistência dos Profissionais referente ao mês de janeiro de 2012.
36 Manifestaram-se favoravelmente 85 (oitenta e cinco) Conselheiros(as): Airton
37 Nabarrete, Alessandra Dutra Coelho, Alexandre de Sene Pinto, Ana Margarida
38 Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, Antonio Luís Roçafa, Arlei Arnaldo
39 Madeira, Artur Gonçalves, Ayrtton Dardis Filho, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos
40 Alberto Mariotoni, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça
41 Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Eduardo José, Carlos Peterson
42 Tremonte, Carlos Roberto Souza e Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Roberto
 2 Marques, Clóvis da Silva Pinto, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo Alves
 3 Rossi, Fábio Vedoatto, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisca
 4 Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Gerson Ribeiro Lemos,
 5 Gisele Herbst Vazquez, Henrique Monteiro Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da
 6 Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, João
 7 Claudinei Alves, Jorge Joel de Faria Souza, José Antonio Piedade, José Eduardo
 8 Quaresma, José Geraldo Baião, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki,
 9 José Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Roberto Barbosa Satto, José
 10 Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardoso, Lucas Hamilton
 11 Calve, Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio
 12 Dalto, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcelo Godinho Lourenço, Marco Aurélio da
 13 Costa, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário Ribeiro
 14 Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior,
 15 Nelson Barbosa Machado Neto, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Osmar Vicari
 16 Filho, Pedro Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Ricardo Massashi Abe,
 17 Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Samir Jorge Duarte David, Sérgio
 18 Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes
 19 de Souza, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor Franscescato, Valentin dos Santos
 20 Falcão, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Walter Checon Filho, Walter
 21 Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 10 (dez)
 22 Conselheiros: Alcir dos Santos Elias, Amaro dos Santos, Davi Guilherme Gaspar
 23 Ruas, Francisco José Burlamaqui Faraco, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, José Ricardo
 24 Alves Pereira, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Newton Gerassate, Paulo Adriano
 25 Niel Freire e o Conselheiro José Elias Laier apresentando a seguinte Declaração de
 26 Voto: *“Não estamos apreciando positivamente a Prestação de Contas da Mútua Caixa
 27 de Assistência apresentada por entender que há violações legais. Ocorre os recursos
 28 oriundos da cobrança de taxa devem apenas cobrir despesas decorrentes da
 29 contraprestação de serviços relativas à razão de sua cobrança, não sendo legal a
 30 transferência de tais recursos para a Mútua. Sem contar que a Mútua cobre despesas
 31 incompatíveis com as finalidades dessa taxa.”*. Abstiveram-se de votar 28 (vinte e oito)
 32 Conselheiros(as): Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral
 33 D’Almeida Júnior, Amilton Amorim, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Carlos
 34 Roberto de Carvalho Leitão, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira
 35 Reis, João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, José Barbosa, José Roberto Kachan Pinto,
 36 José Tadeu de Aguiar Pio, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Moretti, Marco Antonio
 37 de Almeida, Osmar Barros Júnior, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Finhane
 38 Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro
 39 Henrique Lorenzetti Losasso, Regis Eugênio dos Santos, Roberto Alves de Oliveira,
 40 Rubens Lansac Patrão Filho, Ruy Tomohide Yohana, Welington Guilherme Rezende.
 41 (DECISÃO PL/SP Nº 076/2012).-.-.-.-.-
 42 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1949 (ORDINÁRIA) DE 15 DE MARÇO DE 2012

1 Presidente Francisco Yutaka Kurimori encerrou a sessão às dezessete horas e vinte
2 minutos agradecendo a presença de todos e que o grande Engenheiro do Universo os
3 conduza até suas casas, junto aos seus familiares. E eu, Diretor Administrativo Adjunto
4 Walter Gonçalves Ferreira Filho, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada
5 conforme, vai assinada pelo Diretor Administrativo e pelo Senhor Presidente na data
6 de sua aprovação.....
7
8
9
10
11